



CONTRATO DE GESTÃO: Nº 001/2021

**RELATÓRIO ANUAL ECONÔMICO-
FINANCEIRO PARA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42

**INSTITUTO ACQUA – AÇÃO,
CIDADANIA, QUALIDADE URBANA
E AMBIENTAL**

**HOSPITAL INFANTIL E
MATERNIDADE ALZIR
BERNARDINO ALVES - HIMABA**

Janeiro a Dezembro - 2024



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ECONÔMICO

FINANCEIRO - CMAEF

Núcleo Econômico-financeiro da Rede Própria - NECORP

Relatório anual para Instrução Normativa n.º 42, da Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico-Financeiro (CMAEF), relativo ao Contrato de Gestão n.º 001/2021 do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), obedecendo ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, em relação aos respectivos relatórios que antecederam a prestação de contas, correspondendo ao período: 01/01/2024 à 31/12/2024, a que a CMAEF está obrigada a apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

VITÓRIA/ES

2025



LISTA DE SIGLAS

ACT – Acordo Coletivo de Trabalho
CG – Contrato de Gestão
CMAEF – Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico-Financeiro
DIO – Diário Oficial do Espírito Santo
E-DOCS – Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais
FES – Fundo Estadual de Saúde
GECORP – Gerência de Contratualização da Rede Própria
HIMABA – Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves
MP – Ministério Público
NECORP - Núcleo Especial de Controle Econômico-Financeiro da Rede Própria
ACQUA - Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana E Ambiental
OB – Ordem Bancária
OSS – Organização Social de Saúde
PGE – Procuradoria Geral do Estado
SECONT – Secretaria de Estado de Controle e Transparência
SEGER – Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos
SESA – Secretaria de Estado da Saúde
SIPEF – Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro
SSEC – Subsecretaria de Estado de Contratualização em Saúde
TA – Termo Aditivo



Sumário

1 - INTRODUÇÃO	6
2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, DOS TERMOS ADITIVOS, DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DA UNIDADE HOSPITALAR	7
2.1 - O Contrato de Gestão.....	7
2.2 - A Organização Social	7
2.3 - Direção e Conselhos do Instituto ACQUA.....	9
2.4 - Unidade Hospitalar	10
3 - IDENTIFICAÇÃO E SISTEMÁTICA DA COMISSÃO (CMAEF).....	12
3.1 - Atividades da CMAEF no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro.....	15
4 - REPASSES FINANCEIROS, PARCELAS CONTRATADAS, RETENÇÕES, RENDIMENTOS AUFERIDOS, TARIFAS BANCÁRIAS, GLOSAS E JUROS PAGOS. 19	
4.1 - Repasses Financeiros e Parcelas Contratadas	19
4.1.1 - Repasses Financeiros	19
4.1.2 - Parcelas Contratadas.....	20
4.2 - Retenções	27
4.2.1 - Desmobilização	27
4.2.2 - Imposto de Renda da Fonte	29
4.2.3 - Demandas Judiciais	30
4.3 - Rendimentos Auferidos	31
4.4 - Tarifas Bancárias	33
4.5 - Glosas.....	35
4.6 - Juros Pagos	36
5 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Orçado X Realizado)	37
6 - ANÁLISE DA REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES E COMPRAS	38
6.1 - Serviços de Lavanderia	42
6.2 - Recolhimento de Tributos	43
7 - NOTIFICAÇÕES	43
8 - CONTAS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	46
9 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS.....	47
10 - DESPESAS COM PESSOAL.....	50
11 - PROJETO DE INVESTIMENTO	51
11.1 - 38º Termo Aditivo	51



11.2 - 56º Termo Aditivo	51
12 - PISO DE ENFERMAGEM.....	52
13 - DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	53
13.1 - BALANÇO PATRIMONIAL	54
13.2 - DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	54
13.3 - DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA	55
14 - AUDITORIAS	56
15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	56



1 - INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Anual que visa atender Instrução Normativa nº42, de 15 de agosto de 2017, referente ao período de formalização e execução do Contrato de Gestão n.º 001/2021, compreendido entre 01/01/2024 à 31/12/2024. Tal instrumento é pactuado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA, e o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, para gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL INFANTIL ALZIR BERNARDINO ALVES (HIMABA), firmado em 16/04/2021.

O Hospital HIMABA é caracterizado como “porta aberta”, 100% SUS, dispõe de atendimento 24 horas 7 dias por semana, atende à demandas espontânea e referenciada nas especialidades de Pediatria Clínica e Cirúrgica, em Obstetrícia Risco Materno Habitual e Alto Risco Fetal, em Cardiopatia Congênita Pediátrica, presta assistência às Crianças e Mulheres vítimas de violência sexual para os casos de abortamento previstos em lei através do Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (SAVIVIS) priorizando Atenção Humanizada ao Abortamento. Também é referência para atendimento psiquiátrico em Saúde Mental, álcool e drogas para aqueles até 17 anos, 11 meses e 29 dias.

Tendo em vista a importância da atuação da OS no desempenho da prestação do serviço de saúde garantida à sociedade, e a necessidade de garantir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade desta pactuação, foi instituído por intermédio da Portaria 560-S de 21 de novembro de 2019, a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão (CG), e, é a instância responsável pelo acompanhamento, controle e avaliação dos resultados alcançados pela OSS, previstos no próprio Contrato e seus respectivos Termos Aditivos (TA).

A Comissão realiza o monitoramento da execução contratual por duas vias, a assistencial e a econômico-financeira. Destarte, a equipe econômico-financeira responsável por monitorar o desempenho da OS frente ao Hospital HIMABA, é composta por 3 (três) membros, 1 (uma) administradora e 2 (dois) contadores.



2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, DOS TERMOS ADITIVOS, DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DA UNIDADE HOSPITALAR

2.1 - O Contrato de Gestão

Quanto à caracterização do contrato de gestão, descreve-se:

- Contrato de Gestão: n.º 001/2021
- Processo n.º: 87858630
- Processo de Aditivos n.º: 2023-78HLS
- Processo de Pagamento n.º: 2021-2362G
- Processos de Servidores Efetivos Cedidos n.º 2021-XJKHX
- Vigência: 5 (cinco) anos - Assinatura 07/04/2021 – Publicação DIO 09/04/2021.
- Objeto contratual: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL INFANTIL ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA.
- Sistemática de pagamento: pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, a SESA repassará ao Instituto, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, a importância global estimada inicialmente de R\$ 130.308.846,43 (Cento e trinta milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), referentes ao período de transição e nos primeiros 12 (doze) meses assistenciais do Contrato de Gestão.

2.2 - A Organização Social

Nome: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL
CNPJ: 03.254.082/0001-99
Endereço: Av. Lino Jardim, 905, Vila Bastos, CEP 09041-031 Cidade: Santo André – SP. Telefone: (11) 4823-1800 page:www.institutoacqua.org.br
Representante Legal: SAMIR REZENDE SIVIEIRO – CPF 283.655.498-32 Responsável pelo Projeto e Diretor Presidente
E-mail: documentacao@institutoacqua.org.br ; samir@institutoacqua.org.br .



“O Instituto Acqua é uma Organização Social (OS) sem fins lucrativos com sede em Santo André, Região Metropolitana de São Paulo. Com 25 anos de história, atua na área de saúde pública e privada em todo o território nacional. A Gestão de Projetos é considerada um marco de excelência. Além de ter destaque na área da Saúde, abrange ações em Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Mobilidade Urbana, Cidadania, Cultura e Esportes”. (INSTITUTO ACQUA, 2025).

Em 2021, a OS participou do Edital nº 001/2020 que teve por objetivo selecionar a melhor proposta técnica e financeira para fins de assinatura de Contrato de Gestão, cujo objeto consistirá no gerenciamento do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no qual apresentou um plano de trabalho que compreende os seguintes pontos:

1. O Instituto adotará como metodologia para efetivação do Plano Operativo etapas de execução, iniciando por um plano de ocupação, seguido da implantação e operacionalização dos serviços, monitoramento e avaliações dos resultados conforme o Contrato de Gestão.
2. Na etapa inicial contará com a atualização dos dados cadastrais, conforme preconizado pelo CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde: estruturação dos documentos formais para funcionamento e balanço patrimonial (equipamentos e mobiliários), recursos humanos, identificando o quadro existente e a necessidade imediata de contratação dos profissionais, conforme quadro de lotação proposto no projeto. As contratações serão realizadas por processo seletivo instituído, segundo Manual de Normas e Rotinas conforme previsto legalmente. Esta etapa compreende, ainda, a estruturação das responsabilidades técnicas das áreas Médicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, dentre outras, além da atualização e redesenho (se for o caso) das condições organizacionais: Regulamento, Protocolos e Rotinas técnicas.
3. Na etapa de implantação dos serviços seguirá o Plano Operacional, inicialmente, a organização da Assistência de Médica, Enfermagem e Apoio Técnico, bem como a Estrutura Administrativa. Nesta etapa, será realizado de imediato, registro por intermédio de um diagnóstico situacional das condições dos espaços de trabalho, com avaliação das estruturas atuais com base na legislação vigente.
4. Por fim, como descreve o próprio Instituto ACQUA, para etapa concomitante, haverá a contratação dos profissionais necessários, através de processo seletivo,



obrigatoriamente, para todas as categorias profissionais, conforme Regulamento de Contratação de Recursos Humanos. Os atuais profissionais integrantes das equipes, independente do vínculo, serão avaliados, considerando o perfil para o trabalho e o resultado apresentado à Secretaria de Estado da Saúde, inclusive com relação aos servidores efetivos que optarem por permanecer lotados na unidade hospitalar.

2.3 - Direção e Conselhos do Instituto ACQUA

Ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Ref. Prestação de Contas Anual 2024

CERTIDÃO

O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº03.254.082/0001-99 com sede na Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP, CEP 09041-031, representado neste ato pelo diretor presidente Samir Rezende Siviero, brasileiro, casado, RG 22.204.819-0, CPF nº 283.655.498-32, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2021, através do CNPJ nº 03.254.082/0019-18, certifica para os devidos fins que o órgão executivo da Instituição é composto por 02 (dois) membros, conforme descrito abaixo:

1-) Diretor Presidente: Samir Rezende Siviero CPF 283.655.498-32

Forma de Contratação CLT

Remuneração Ano Calendário 2024

Meses/Ano	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Base:	R\$ 24.741,10	R\$ 24.741,10	R\$ 24.741,10	R\$ 25.884,14	R\$ 25.884,14	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

• Composição da Diretoria Executiva do ACQUA

2-) Diretor Executiva: Paula Cristina de Assis Nascimento CPF 308.064.328-37

Forma de Contratação CLT

Remuneração Ano Calendário 2024

Meses/Ano	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Base:	R\$ 21.514,00	R\$ 21.514,00	R\$ 21.514,00	R\$ 22.507,95	R\$ 22.507,95	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Santo André, 18 de março de 2025

Atenciosamente,

SAMIR REZENDE
SIVIERO:283655
49832

Assinado de forma digital
por SAMIR REZENDE
SIVIERO:28365549832
Dados: 2025.03.24
13:02:21 -03'00'

Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental

Samir Rezende Siviero

Fonte: Relatório enviado – Anexo III via E-Docs 2025-BJ4PCC em 28 de março 2025.



- **Composição do Conselho de Administração do ACQUA**

Em relatório enviado à SESA por e-mail em 28 de março de 2025, identificado como ANEXO II, no qual o diretor presidente Samir Rezende Siviero, brasileiro, casado, RG 22.204.819-0, CPF no 283.655.498-32, declara para os devidos fins que os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Instituição NÃO recebem remuneração pela função consultiva junto a Instituição.

CERTIDÃO

O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº03.254.082/0001-99 com sede na Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP, CEP 09041-031, representado neste ato pelo diretor presidente Samir Rezende Siviero, brasileiro, casado, RG 22.204.819-0, CPF nº 283.655.498-32, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2021, através do CNPJ nº 03.254.082/0019-18, declara para os devidos fins que os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Instituição **NÃO** recebem remuneração pela função consultiva junto a Instituição.

Conselho de Administração – Mandato 19/08/2021 a 18/08/2025

RAFAEL AGNELLO DOS SANTOS

CPF:284.927.158-63 - RG:28.239.361-4

CLÁUDIO DE REZENDE ARAÚJO

RG: 037947332009-9 – SSPMA / CPF: 098.790.483-34

IMACULADA APARECIDA MACHADO

CPF: 072.536.008-94 RG18.390.884-3

EDILSON CORREA DE MEDEIROS JUNIOR

CPF: 493.517.373-49 / RG: 0064492-7 SSP/MÁ

VALDERI FERREIRA DA SILVA

CPF: 902.105.309-87 / RG: 3.208.893

SUPLENTE

ALETO JOSE DE SOUSA

CPF:053.236.528-37 - RG:13.449.863-x

ELIEZER PEDRO

CPF:318.041.388-35 / RG: 35.061.146-4

BRUNO BOCCHINI

RG: 45.186.608-3 SSP/SP CPF: 370.486.908-28

GABRIELLE MANSK KOCH

CPF 970.929.759-72 / RG 4.904.331-5

MARIANA ALBERTO DEBS

CPF:312.845.058-71 / RG: 35.285.070-x

CONSELHO FISCAL

ROSANA CARDOSO BARROZO

CPF:344.788.008-20 RG:44.110.302-9

ANGELITA ZUTIN MOREIRA

CPF: 259.949.588-16 RG: 26.784.929-1

DAVID CARTIANO DIAS

CPF: 217.406.688-20 RG: 40.632.219-3

SUPLENTE:

ANDREI DOS SANTOS BASTOS

CPF 312.590.508-74 RG 29.290.909-3

ARMANDO DE LIMA SOUZA

CPF: 368.909.538-78 / RG: 42.881.765-8

PAULO ROGERIO DE ASSIS

CPF: 256.281.818-03 RG:24.911.970-5

Atenciosamente,

Santo André, 18 de março de 2025

**SAMIR REZENDE
SIVIERO:283655
49832**

Assinado de forma digital
por SAMIR REZENDE
SIVIERO:28365549832
Dados: 2025.03.24
13:01:43 -03'00'

Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental
Samir Rezende Siviero

Fonte: Relatório enviado – Anexo II via E-Docs 2025-BJ4PCC em 28 de março de 2025.



2.4 - Unidade Hospitalar

- **Endereço da Unidade Hospitalar:** Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Bairro Soteco, Vila Velha ES, 29106- 345.

- **Perfil do Hospital HIMABA:**

“É um Hospital caracterizado como “porta aberta”, 100% SUS, dispõe de atendimento 24 horas 7 dias por semana, atende a demandas espontânea e referenciada nas especialidades de Pediatria Clínica e Cirúrgica, em Obstetrícia Risco Materno Habitual e Alto Risco Fetal, em Cardiopatia Congênita Pediátrica, presta assistência às Crianças e Mulheres vítimas de violência sexual para os casos de abortamento previstos em lei através do Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (SAVIVIS) priorizando Atenção Humanizada ao Abortamento. Também é referência para atendimento psiquiátrico em Saúde Mental, álcool e drogas para aqueles até 17 anos, 11 meses e 29 dias.

Conta com Serviço de apoio diagnóstico-terapêutico SADT externo tais: Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Ecocardiografia fetal, ecocardiografia Transtorácica Infantil, Eletro encefalograma com e sem sedação, Ultrassonografia trans fontanela, Ultrassonografia Doppler de fluxo obstétrico, Ultrassonografia de tireoide, Testes hormonais provocativos, Teste de provocação Oral (TPO) exames oftalmológicos de mapeamento de retina sem sedação, potencial de acuidade visual, tonometria sem sedação, exames otológicos de missões otoacústicas e focadas para triagem auditiva.

É também polo de aplicação da imunoglobulina Palivizumabe, anticorpo monoclonal específico contra o vírus sincicial respiratório (VSR), responsável pela maioria dos casos de infecções do trato respiratório inferior em bebês. O seu ambulatório atende às especialidades de alergia e imunologia, anestesiologia, cardiologia, cirurgia pediátrica, cir. Cirurgia plástica, cir. Torácica, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, genética, infectologia, nefrologia, neurologia, nutrologia, ortopedia Geral, ortopedia coluna, ortopedia joelho, ortopedia mão, ortopedia quadril, ortopedia pé torto, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria, oftalmologia, reumatologia, telemedicina.

A estrutura hospitalar dispõe de dois (02) centros cirúrgicos, um (01) pediátrico com três (03) salas e um (01) obstétrico com duas (02) salas. Uma (01) sala de recuperação pós-anestésica, uma (01) sala de pequena cirurgia no Pronto Socorro, dez (10) consultórios ambulatoriais e um (01) banco de leite. Conta também com um (01) Centro Cardiológico onde são realizadas consultas e exames específicos, como ecocardiograma e ecocardiograma fetal. Possui um (01) Centro de Diagnósticos que presta serviços internos e externos aos usuários encaminhados pelo Núcleo Regional Ambulatorial (NRA/GRAE) para a realização de exames diagnósticos e terapêuticos, oferecendo exames de ultrassom simples e com doppler, raio-x, endoscopia, colonoscopia, teste da orelhinha, teste hormonal e eletroencefalograma”.

(Fonte: 2025-ZJBZ57 - Relatório Anual IN 42 HIMABA 2024).



3 - IDENTIFICAÇÃO E SISTEMÁTICA DA COMISSÃO (CMAEF)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico-financeira – CMAEF tem suas competências atribuídas por intermédio da PORTARIA Nº 142-R, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, que diz:

Art.3º Compete à COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - CMAEF, dentre outras atribuições não previstas nesta portaria:

- I. Acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde estabelecidos no contrato e/ou convênio, por meio do monitoramento contínuo das atividades realizadas;*
- II. Acompanhar a execução orçamentária e financeira da unidade hospitalar relacionada ao contrato e/ou convênio, por meio da análise das demonstrações contábeis e dos documentos financeiros disponibilizados pela OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;*
- III. Requerer a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato e/ou convênio, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados e informações da execução orçamentária- financeira, para cumprimento dos prazos estipulados nesta portaria, ou a qualquer momento;*
- IV. Avaliar os documentos e relatórios apresentados pela OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;*
- V. Analisar o cumprimento das obrigações assumidas pela OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, conforme instrumento firmado;*
- VI. Analisar o cumprimento das obrigações assumidas pela SESA, com foco na regularidade dos pagamentos realizados da OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, e manifestar-se sobre a liberação dos repasses financeiros;*
- VII. Elaborar semestralmente relatório da execução orçamentária-financeira;*
- VIII. Elaborar anualmente relatório conclusivo da avaliação procedida, com manifestação sobre o desempenho da OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, na consecução dos objetivos dos contratos e/ou convênios;*
- IX. Assessorar o Secretário de Estado da Saúde na avaliação da capacidade de gestão da OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, com base no desempenho observado na consecução das metas e obrigações estabelecidas nos ajustes firmados, e na continuidade dos contratos e/ou convênios;*
- X. Propor o redimensionamento de metas, ações corretivas e/ou outras sugestões e recomendações decorrentes do monitoramento e da avaliação;*
- XI. Informar sobre descumprimentos de cláusulas contratos e/ou convênios, por meio de relatórios circunstanciados, que ensejem sanções ou aplicação de penalidades à OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, indicando as medidas cabíveis;*
- XII. Realizar análise prévia, aprovação e acompanhamento da aquisição ou execução dos projetos especiais com recursos de investimento;*
- XIII. Comunicar imediatamente ao Secretário de Estado da Saúde, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens relacionados a OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;*



XIV. Verificar e cobrar que as informações financeiras e contábeis sejam transmitidas na periodicidade estabelecida e nos campos corretos em plataforma eletrônica de prestação de contas;

XV. Acompanhar as movimentações e os saldos financeiros por meio da verificação mensal dos extratos bancários referentes a todas as contas bancárias com recursos dos contratos e/ou convênios;

XVI. Acompanhar os rendimentos das aplicações financeiras;

XVII. Analisar os documentos contábeis como balanço patrimonial, DRE, balancete de verificação devidamente conciliado, razão contábil, diário, bem como outros documentos relativos a OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;

XVIII. Monitorar a adequação do saldo de provisionamento de verbas rescisórias e encargos trabalhistas com os valores necessários estimados em estudo elaborado pela Fundação na periodicidade estabelecida em contrato e/ou convênio;

XIX. Verificar a compatibilidade do valor financeiro apropriado pela Fundação iNOVA Capixaba, destinado à cobertura dos custos e despesas operacionais e à formação de reservas financeiras definidas no §1º do art. 27 da LC nº 924/2019, com o percentual e critérios estabelecidos no ajuste e na legislação vigente;

XX. Comunicar formalmente à OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba quando da verificação de inconformidades no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período em casos devidamente justificados, e realizar recomendações, independente da periodicidade dos relatórios;

XXI. Atuar nas demais atividades que sejam similares às atribuições de fiscal e gestor de contratos públicos, conforme o papel do membro da comissão, de acordo com a legislação em vigor. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Em adendo, informamos que a CMAEF é vinculada ao Núcleo Especial de Controle Econômico-Financeiro da Rede Própria – NECORP, setor da Gerência de Contratualização da Rede Própria – GECORP, sob autoridade da Subsecretaria de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC.

Ainda, sobre a temática de monitoramento do Contrato pactuado entre esta SESA e a Organização Social, há firmamento na Cláusula Sexta - Do Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização Contrato de Gestão n.º 001/2021:

[...] 6.1 -A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação dos serviços prestados e instituirá a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão para tal fim, por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Saúde, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato [...]. (Grifo nosso)

Ademais, a Comissão tem égide na Portaria 560-S de 21 de novembro de 2019, que a institui para Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão e suas alterações, consolidando o disposto na Lei Complementar n.º 993 de 27 de dezembro de 2021, que preconiza no “Art. 11. O órgão da Administração Pública Estadual que firmar contrato com organização social



deverá constituir unidade administrativa especializada no monitoramento, acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação do contrato de gestão”.

Informamos, que o monitoramento da execução contratual se dá por duas vias, a assistencial e a econômico-financeira. Destarte, a equipe econômico-financeira responsável por monitorar o desempenho da OS frente ao Hospital Himaba, é composta por 3 (três) membros, 1 (uma) administradora e 2 (dois) contadores, nos quais citamos abaixo, assim como o quadro demonstrativo dos membros da Comissão ao longo do ano de 2024.

MARCIELE DE SOUZA NASCIMENTO

Analista do Executivo - Administradora
Portaria nº 142-R, de 21 de Outubro de 2024.

ZULENE SILVA ALVARENGA

DT - Contadora
Portaria nº 142-R, de 21 de Outubro de 2024.

SALOMÃO LOURENÇO DA SILVA

DT - Contador
Portaria nº 142-R, de 21 de Outubro de 2024.

• **Membros que integraram a Comissão do HIMABA durante o ano de 2024.**

EQUIPE ECONÔMICO-FINANCEIRO - 2024				
NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL	INÍCIO	TÉRMINO
ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA	ADMINISTRADOR	3772489	25/10/2023	05/06/2024
AMANDA AIRES RAMOS MOTA	CONTADOR	4073487	11/11//2024	17/01/2025
ANTENOR DOS SANTOS	CONTADOR	2717107	26/04/2024	11/11/2024
FRANKLIN LUIZ SAUER	CONTADOR	4762304	01/09/2023	05/06/2024
MARCIELE DE SOUZA NASCIMENTO	ANALISTA DO EXECUTIVO	3987191	11/11/2024	Presente
SALOMÃO LOURENÇO DA SILVA	CONTADOR	4560655	11/11/2024	Presente
THYAGO AGRIZZI DA SILVA	ANALISTA DO EXECUTIVO	4843010	06/06/2024	23/10/2024
TONIA CARLA FERNANDES RODRIGUES ALMEIDA	ANALISTA DO EXECUTIVO	4925238	06/06/2024	23/10/2024
ZULENE SILVA ALVARENGA	CONTADORA	4921143	05/02/2025	Presente



Cumpre destacar, que dois dos atuais membros da CMAEF/HIMABA foram designados em 11 de novembro de 2024 e outro em 05 de fevereiro de 2025, conforme Portaria n.º 142-R, de 21 de Outubro de 2024, e, a partir de ambas datas, iniciaram-se as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas.

Hodiernamente, o setor tem múltiplas tarefas de alta relevância, algumas delas serão explicadas de forma minuciosa no decorrer deste relatório, mas a priori cabe sintetizar o volume dessas tarefas executadas mensalmente/diariamente por esta CMAEF, como: **a)** realizar repasses mensais para custeio do Hospital; **b)** realizar repasse de pagamento do piso; **c)** fazer análise diária da prestação de contas enviada pelo Hospital, no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF; **d)** responder demandas de ouvidorias; **e)** responder a órgãos de Controle do Estado; **f)** fazer análise econômico-financeira dos processos de aquisição de equipamentos previstos em Projetos de Investimentos (P7).

Salientamos, que além das atividades supramencionadas, existem outras demandas que são corriqueiras, mas que necessitam também de uma atenção. Ainda, embora tenha sido sintetizado as tarefas, o teor dos assuntos são de extrema urgência e delicadeza, que oportunizam outras inúmeras tarefas, conseqüentemente desdobrando as demandas da Comissão.

3.1 - Atividades da CMAEF no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro

Primordialmente, antes de adentrar no mérito, insta salientar, que cabe ao agente a quem são confiados recursos públicos, a responsabilidade de comprovar a aplicação/utilização dos referidos recursos. Por conseguinte, em caso de irregularidade na sua aplicação, bem como na sua utilização, independentemente da existência de dolo, má-fé, culpa, caberá aos gestores a responsabilidade pelo eventual ressarcimento desses recursos.

Art. 70 da Constituição Federal de 88. Parágrafo Único – Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

Destacamos ainda o que dispõe as cláusulas e itens/subitens do instrumento contratual pertinentes ao assunto em comento:

[...]3.1.32 - Publicar no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90(noventa) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão,



regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observando-se o disposto no artigo 19º do Decreto nº 2484- R, de 09 de março de 2010 [...]. (grifo nosso).

[...]3.1.33 - Apresentar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão, Manual de Recursos Humanos, observando-se o disposto no artigo 9º, inciso IX do Decreto nº 2484-R, de 09 de março de 2010 [...]. (grifo nosso).

[...]3.1.39 - Implantar metodologia padronizada de apuração de custos e prestação de contas nos moldes determinados pela Secretaria de Estado da Saúde, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima — Terceira - Das penalidades, do Presente Contrato [...]. (Grifo nosso).

[...]4.16.4 - As informações e documentos disponibilizados na plataforma eletrônica de prestação de contas para análise pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo são de responsabilidade da Organização Social, que responderá por quaisquer ocorrências quanto à apresentação de informações incorretas, na forma da Cláusula 13º - Das Penalidades do presente Contrato de Gestão e nos termos da legislação aplicável [...]. (Grifo nosso).

[...] 6.5 - Os serviços prestados pela CONTRATADA terão a parte contábil/financeira monitorada, controlada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão[...]. (Grifo nosso).

[...]6.6 - A Prestação de Contas a ser apresentada pela CONTRATADA, mensalmente ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados[...]. (Grifo nosso).

Vale ressaltar, ainda, as principais atividades desenvolvidas por esta Comissão de monitoramento econômico-financeiro:

- Realizar visitas periódicas e regulares nas dependências da unidade hospitalar;
- Monitorar as contratações de serviços, obras, realização de compras e contratação de pessoal com o emprego de recursos do contrato de gestão, em relação a sua adequação aos Princípios da Administração Pública e à legislação pertinente;
- Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais e os aspectos gerenciais do contrato de gestão;
- Analisar os documentos que compõem o processo de liberação dos repasses financeiros às Organizações Sociais (Portaria 049/2010 e Instrução Normativa AGE 001/2008);



Nota Fiscal, certidões de regularidade fiscal emitidas pela União Federal(Receita Federal e Dívida Ativa), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, CEF e INSS, bem como, comprovantes de pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, tributários incidentes sobre a prestação de serviço, comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e outras entidades e fundos FPAS e Relatório Analítico GPS;

- Comunicar formalmente as Organizações Sociais quando da verificação de inconformidades e realizar recomendações, independente da periodicidade dos relatórios;
- Analisar os pagamentos e demais movimentações financeiras transmitidas via sistema de prestação de contas, verificando se estão ocorrendo conforme determinado na Portaria 052-R. Se necessário, cadastrar no sistema de prestação de contas restrições às movimentações que deverão ser obrigatoriamente respondidas e regularizadas pela Organização Social;
- Analisar os documentos contábeis como balanço patrimonial, DRE, balancete de verificação devidamente conciliado, razão contábil, diário; bem como outros documentos referentes aos bens patrimoniais e aos recursos humanos, incluindo folha de pagamento e CAGED, conforme: Portaria SESA 052-R, Art 4º; Portaria SESA 066-R, Art. 8º; e sustentado pela NBC TG 07, ITG 2002 e CPC 26.
- Reanalisar, se necessário, as correções e justificativas lançadas no sistema de prestação de contas pela Organização Social para validação das movimentações financeiras até a avaliação em “sem restrição”, “erro formal” ou “danos ao erário”;
- Comunicar à chefia do Núcleo Especial Econômico-Financeiro das Organizações Sociais para notificar à entidade que não realizar as devidas correções às restrições cadastradas no sistema de prestação de contas até o 15º (décimo quinto) dia corrido do mês subsequente ao período avaliado;
- Elaboração de relatórios semestrais e anuais e outras atividades correlatas.

Importante destacar, também, que a Portaria 066-R, publicada em 01 de dezembro de 2017, determina que as “Organizações Sociais que mantêm contrato de gestão com o Estado do Espírito Santo ou que venham a gerir Unidades de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da portaria ou da assinatura dos novos contratos de gestão, que implantem



plataforma eletrônica com o objetivo de sistematizar os procedimentos de prestação de contas para aprimoramento do processo de controle, trazendo agilidade e efetividade ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização das atividades desenvolvidas no âmbito das unidades hospitalares”, consolidada, Portaria 052-R, publicada em 01 de agosto de 2018.

Por isso, desde março de 2018, os dados econômicos, financeiros e contábeis para a prestação de contas, passaram a ser transmitidos à Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Sistema de Prestação de Contas, conforme estabelecido por Portaria. Assim, as transmissões das movimentações financeiras passaram a ser aferidas diariamente, adotando a metodologia “D+1” (transmissão após um dia útil), intensificando a análise da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização.

Ademais, toda documentação transmitida via plataforma eletrônica pela Organização Social, deverá conter assinatura digital dos responsáveis pela prestação de contas, seja pelo Diretor ou Superintendente, e/ou Contador ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Sendo que, a partir dos dados transmitidos/lançados no SIPEF, a CMAEF realiza análise das ocorrências financeiras e contábeis da unidade hospitalar, e caso necessário, aplica as devidas restrições que deverão ser obrigatoriamente respondidas e regularizadas pela OS, em campo próprio, na plataforma eletrônica, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, conforme instrui Portaria 052-R.

Ainda, dispõe o Art.º6 da Portaria 052-R, que após segunda restrição no sistema, a Organização Social terá que enviar ofício com esclarecimentos e justificativas necessárias para elucidar os questionamentos feitos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, para correção no sistema de prestação de contas. A partir disso, será autorizada a referida correção e será concedido o lançamento da tréplica, no qual as mesmas poderão ser classificadas como “sem erro”, “erro formal” ou “danos ao erário”, onde havendo restrições será garantido direito de ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias. Acrescentando, caso a Organização Social não realize o encontro de contas conforme estabelecido, especialmente dentro do prazo, a mesma estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no Contrato de Gestão.

Destarte, a SESA estabeleceu às Organizações Sociais referente aos contratos de serviços contínuos, a obrigatoriedade de: **a) envio nas transmissões realizadas via sistema de prestação de contas; b) documentos que comprovem a observância das regras previamente fixadas em regulamento próprio de compras; c) orçamentos utilizados para**



a composição dos preços, quando do processo de contratação; d) justificativa de que a manutenção da atual contratação, mostra-se a melhor opção, assim como, demonstrativo de que os valores atualmente praticados estejam dentro do valor de mercado, conforme Artigo 11º - Portaria 052-R.

4 - REPASSES FINANCEIROS, PARCELAS CONTRATADAS, RETENÇÕES, RENDIMENTOS AUFERIDOS, TARIFAS BANCÁRIAS, GLOSAS E JUROS PAGOS

4.1 - Repasses Financeiros e Parcelas Contratadas

Nesse tópico serão apresentados os repasses financeiros efetuados ao HIMABA, os valores de parcela mensal contratada, os rendimentos auferidos em aplicações financeiras, as tarifas bancárias cobradas e as glosas e retenções feitas para provisionamento de desmobilização e possíveis ações trabalhistas.

4.1.1 - Repasses Financeiros

As organizações sociais formam uma categoria de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que celebram contratos de prestação de serviços com entes públicos, incluindo os serviços relativos à saúde, cujo modelo econômico adotado possui estratégias voltadas para o mercado. A gestão de serviços públicos de saúde por meio delas é uma forma de otimização com foco em melhor atender a população.

Para tanto, o órgão repassador firma “Contrato de Gestão” onde estão definidas as finalidades na aplicação dos recursos e as demais condições relativas aos repasses dos recursos, bem como da sua prestação de contas. Cabe pontuar que, dentre as obrigações impostas à Organização Social, está o dever de organizar, administrar, gerenciar e de realizar o pagamento a todos os fornecedores:

[...]3.1.1- Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto do presente contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e manutenção física da referida unidade hospitalar e de seus equipamentos, além do provimento de insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do hospital. [...]

[...]3.1.43 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os fornecedores, inclusive referente ao fornecimento de água, luz, telefone e internet [...].



Registre-se que as condições da CONTRATANTE para efetuar o repasse à CONTRATADA são:

[...]9.1.2 - As parcelas mensais serão pagas no dia 10 (dez) de cada mês. Caso a data estabelecida anteriormente coincida com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, as execuções dos pagamentos serão antecipadas no dia útil imediatamente anterior em relação ao dia definido[...].

[...]9.2 - A CONTRATANTE exigirá, para liberação das parcelas à CONTRATADA, a partir do segundo mês e assim devidas sucessivamente, comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre o serviço, ficando a liberação do pagamento condicionada à efetiva quitação dos encargos[...].

9.2.1 - Na oportunidade da liberação das parcelas, serão exigidas, ainda, as certidões de regularidade fiscal da CONTRATADA emitidas pela União Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e INSS, bem como comprovantes de pagamento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre a prestação de serviço, além de relatórios das obrigações previdenciárias, declaração de imunidade e isenção tributária, bem como o cumprimento integral das exigências contidas na Instrução Normativa Nº 42/2017, do Tribunal de Contas do Estado.

Em resumo, tal ajuste destina-se a transferir a gestão de atividade, órgão ou entidade pública para a iniciativa privada; porém apenas para entidades que possuam capacitação comprovada pela Administração Pública, com diretrizes que evidenciem ênfase no atendimento do cidadão-cliente, nos resultados qualitativos e quantitativos, nos prazos pactuados e no controle social das atividades desenvolvidas e sejam ainda reconhecidos e qualificados nos termos da Lei específica.

Nesses contratos, as partes têm fins existenciais comuns, não havendo previsão de ganho econômico para nenhuma de ambas, e permite a definição e a adoção de estratégias de ação que se mostrem necessárias para oferecer melhores condições para o atingimento dos objetivos e metas acordados. Além disso, o acompanhamento do desempenho institucional pelo contrato de gestão permite que se definam os objetivos e metas pactuados.

4.1.2 - Parcelas Contratadas

Cumpré destacar que o montante de parcelas contratadas referente ao Contrato de Gestão 001/2021, no ano de 2024 foi de: **R\$ 180.740.222,38 (cento e oitenta milhões e setecentos e quarenta mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**; importante informar que este valor contempla as parcelas pós-fixadas, bem como, os valores referentes às glosas, parcelamentos, complemento do piso de enfermagem, acordo coletivo trabalhista, retenções, multas e provisionamento para a conta de desmobilização.



PARCELAS CONTRATADAS		
MÊS REFERÊNCIA	CONTRATO	VALOR PARCELA
JANEIRO 2024	27º TERMO ADITIVO	R\$ 13.246.324,22
JANEIRO 2024	28º TERMO ADITIVO	R\$ 541.676,68
FEVEREIRO 2024	27º TERMO ADITIVO	R\$ 13.246.324,22
FEVEREIRO 2024	29º TERMO ADITIVO	R\$ 277.006,24
MARÇO 2024	27º TERMO ADITIVO	R\$ 13.246.324,22
MARÇO 2024	29º TERMO ADITIVO	R\$ 277.006,24
MARÇO 2024	30º TERMO ADITIVO	R\$ 543.236,79
MARÇO 2024	31º TERMO ADITIVO	R\$ 1.770.000,00
ABRIL 2024	27º TERMO ADITIVO	R\$ 13.246.324,22
ABRIL 2024	29º TERMO ADITIVO	R\$ 277.006,24
ABRIL 2024	32º TERMO ADITIVO	R\$ 600.000,00
ABRIL 2025	34º TERMO ADITIVO	R\$ 543.363,85
MAIO 2024	27º TERMO ADITIVO	R\$ 13.246.324,22
MAIO 2024	35º TERMO ADITIVO	R\$ 550.882,17
MAIO 2024	36º TERMO ADITIVO	R\$ 277.006,24
MAIO 2024	38º TERMO ADITIVO	R\$ 1.325.439,39
MAIO 2024	37º TERMO ADITIVO	R\$ 558.035,40
JUNHO 2024	27º TERMO ADITIVO	R\$ 13.246.324,22
JUNHO 2024	36º TERMO ADITIVO	R\$ 277.006,24
JUNHO 2024	39º TERMO ADITIVO	R\$ 1.546.406,97
JUNHO 2024	40º TERMO ADITIVO	R\$ 590.874,95
JULHO 2024	41º TERMO ADITIVO	R\$ 13.246.324,22
JULHO 2024	42º TERMO ADITIVO	R\$ 316.705,57
AGOSTO 2024	41º TERMO ADITIVO	R\$ 13.246.324,22
AGOSTO 2024	42º TERMO ADITIVO	R\$ 316.705,57
AGOSTO 2024	43º TERMO ADITIVO	R\$ 590.198,18
AGOSTO 2024	44º TERMO ADITIVO	R\$ 584.471,80
SETEMBRO 2024	45º TERMO ADITIVO	R\$ 36.136,00
SETEMBRO 2024	46º TERMO ADITIVO	R\$ 13.246.324,22
SETEMBRO 2024	47º TERMO ADITIVO	R\$ 296.705,57
SETEMBRO 2024	48º TERMO ADITIVO	R\$ 1.086.563,80
SETEMBRO 2024	49º TERMO ADITIVO	R\$ 444.583,20
OUTUBRO 2024	45º TERMO ADITIVO	R\$ 36.136,00
OUTUBRO 2024	50º TERMO ADITIVO	R\$ 13.246.324,22
OUTUBRO 2024	51º TERMO ADITIVO	R\$ 436.611,87
NOVEMBRO 2024	45º TERMO ADITIVO	R\$ 36.136,00
NOVEMBRO 2024	52º TERMO ADITIVO	R\$ 576.589,56
NOVEMBRO 2024	53º TERMO ADITIVO	R\$ 13.246.324,22
NOVEMBRO 2024	54º TERMO ADITIVO	R\$ 436.611,87
NOVEMBRO 2024	55º TERMO ADITIVO	R\$ 1.064.140,10
NOVEMBRO 2024	56º TERMO ADITIVO	R\$ 3.575.795,93
NOVEMBRO 2024	57º TERMO ADITIVO	R\$ 552.544,33
DEZEMBRO 2024	45º TERMO ADITIVO	R\$ 36.136,00
DEZEMBRO 2024	58º TERMO ADITIVO	R\$ 13.246.324,22
DEZEMBRO 2024	59º TERMO ADITIVO	R\$ 436.611,87
DEZEMBRO 2024	60º TERMO ADITIVO	R\$ 970.001,12
TOTAL CONTRATADO ANO DE 2024		R\$ 180.740.222,38

Fonte: Processo de Repasse – 2021-2362G

Abaixo, tabela com as datas e os valores repassados à OSS em 2024:

REPASSES FINANCEIROS E RETENÇÕES				
ANO / 2024	ORDEM BANCÁRIA	FONTE	DATA	VALOR OB
JANEIRO	2024OB02539	FEDERAL	23/01/2024	R\$ 476.571,37
	2024OB02564	ESTADUAL	23/01/2024	R\$ 11.123.891,76
	2024OB03206	FEDERAL - PISO ENFERMAGEM	29/01/2024	R\$ 541.676,68
	2024OB02546	DESMOBILIZAÇÃO	23/01/2024	R\$ 265.000,00
		SERVIDORES CEDIDOS		R\$ 988.555,56
		DESCONTO ENCONTRO DE CONTAS - SERVIDORES CEDIDOS-2023		R\$ 1.193,28
		1ª PARCELA DESCUMPRIMENTO METAS - Autorização SSEC #4194		R\$ 391.112,22
				R\$ 13.788.000,87



FEVEREIRO	2024OB04172	FEDERAL	06/02/2024	R\$ 476.571,37
	2024OB04198	ESTADUAL	06/02/2024	R\$ 11.667.091,31
	2024OB04172	OFTALMOPEDIATRIA	06/02/2024	
		SERVIDORES CEDIDOS		R\$ 988.555,56
		2ª PARCELA DESCUMPRIMENTO METAS - Autorização SSEC #4194		R\$ 391.112,22
				R\$ 13.523.330,46

MARÇO	2024OB08654	FEDERAL	11/03/2024	R\$ 476.571,37
	2024OB08656	ESTADUAL	11/03/2024	R\$ 12.549.769,85
		OFTALMOPEDIATRIA		
		ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - Ref. Janeiro à Março de 2024		
	2024OB09594	FEDERAL - PISO ENFERMAGEM	18/03/2024	R\$ 543.236,79
	2024OB08629	DESMOBILIZAÇÃO	11/03/2024	R\$ 882.721,46
		SERVIDORES CEDIDOS		R\$ 993.155,56
		3ª PARCELA DESCUMPRIMENTO METAS - Autorização SSEC #4194		R\$ 391.112,22
				R\$ 15.836.567,25

ABRIL	2024OB13833	ESTADUAL	11/04/2024	R\$ 11.662.491,31
	2024OB13717	FEDERAL	11/04/2024	R\$ 476.571,37
	2024OB13716	EMENDA PARLAMENTAR - KIT MATERNIDADE	11/04/2024	R\$ 600.000,00
	2024OB13914	FEDERAL - PISO ENFERMAGEM	10/04/2024	R\$ 543.363,85
		SERVIDORES CEDIDOS		R\$ 993.155,56
		4ª PARCELA DESCUMPRIMENTO METAS - Autorização SSEC #4194		R\$ 391.112,22
				R\$ 14.666.694,31

MAIO	2024OB19569	ESTADUAL	13/05/2024	R\$ 11.316.939,08
	2024OB19363	FEDERAL	10/05/2024	R\$ 476.571,37
	2024OB19361	OFTALMOPEDIATRIA	10/05/2024	R\$ 277.006,24
	2024OB19362	FEDERAL - PISO ENFERMAGEM	10/05/2024	R\$ 550.882,17
	2024OB22154	FEDERAL - PISO ENFERMAGEM	27/05/2024	R\$ 558.035,40
		SERVIDORES CEDIDOS		R\$ 977.180,74
		5ª PARCELA DESCUMPRIMENTO METAS - Autorização SSEC #4194		R\$ 391.112,22
		1ª PARCELA MULTA DE 5% (cinco por cento) SOBRE REPASSE - Autorização SSEC #213 e #220 -Processo 2023-2QHZH		R\$ 84.520,81
				R\$ 14.632.248,03



JUNHO	2024OB23524	1ª PARCELA REFERENTE DESPESAS DE PESSOAL ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - ACT 2024	04/06/2024	R\$ 650.203,82
		Desconto referente à superávit		R\$ 380.734,16
	2024OB24663	FEDERAL	10/06/2024	R\$ 476.571,37
	2024OB24734	ESTADUAL	10/06/2024	11.406.319,82
	2024OB24664	OFTALMOPEDIATRIA	10/06/2024	R\$ 277.006,24
	2024OB24735	2ª PARCELA REFERENTE DESPESAS DE PESSOAL ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - ACT 2024	10/06/2024	R\$ 515.468,99
	2024OB26691	FEDERAL - PISO ENFERMAGEM	18/06/2024	R\$ 590.874,95
	2024OB27991	INVESTIMENTO - PROJETOS ARQUITETÔNICOS	24/06/2024	R\$ 1.205.718,74
	2024OB27990		24/06/2024	R\$ 119.720,65
		SERVIDORES CEDIDOS		R\$ 887.800,00
		2ª PARCELA MULTA DE 5% (cinco por cento) SOBRE REPASSE - Autorização SSEC #213 e #220 -Processo 2023-2QHZH		R\$ 84.520,81
		6ª PARCELA DESCUMPRIMENTO METAS - Autorização SSEC #4194		R\$ 391.112,22
				R\$ 16.986.051,77

JULHO	2024OB31500	FEDERAL	11/07/2024	R\$ 9.173.893,02
	2024OB31255	ESTADUAL	10/07/2024	R\$ 2.649.264,84
	2024OB31250	OFTALMOPEDIATRIA	10/07/2024	R\$ 296.705,57
		SERVIDORES CEDIDOS		R\$ 947.533,33
		3ª PARCELA MULTA DE 5% (cinco por cento) SOBRE REPASSE - Autorização SSEC #213 e #220 -Processo 2023-2QHZH		R\$ 84.520,81
		7ª PARCELA DESCUMPRIMENTO METAS - Autorização SSEC #4194		R\$ 391.112,22
				R\$ 13.543.029,79



AGOSTO	2024OB37165	ESTADUAL	08/08/2024	R\$ 2.649.264,84
	2024OB37009	FEDERAL	08/08/2024	R\$ 103.016,87
	2024OB37008	FEDERAL	08/08/2024	R\$ 9.160.796,96
	2024OB37007	OFTALMOPEDIATRIA	08/08/2024	R\$ 296.705,57
	2024OB37305	FEDERAL - PISO ENFERMAGEM	08/08/2024	R\$ 590.198,18
	2024OB39857	FEDERAL - PISO ENFERMAGEM	22/08/2024	R\$ 584.471,80
		SERVIDORES CEDIDOS (#5419)		R\$ 942.133,33
		8ª PARCELA DESCUMPRIMENTO METAS - Autorização SSEC #4194		R\$ 391.112,22
				R\$ 14.717.699,77

SETEMBRO	2024OB43387	FEDERAL OFTALMOPEDIATRIA	10/09/2024	R\$ 8.113.817,86
	2024OB43575	ESTADUAL	11/09/2024	R\$ 5.094.935,94
	2024OB43386	SAÚDE MENTAL	10/09/2024	R\$ 36.136,00
	2024OB46494	FEDERAL	24/09/2024	R\$ 444.583,20
	2024OB43481	DESMOBILIZAÇÃO	10/09/2024	R\$ 96.394,24
		SERVIDORES CEDIDOS (#5419)		R\$ 913.333,33
		9ª PARCELA DESCUMPRIMENTO METAS - Autorização SSEC #4194		R\$ 391.112,22
				R\$ 15.090.312,79

OUTUBRO	2024OB49499	FEDERAL	09/10/2024	R\$ 2.768.411,91
	2024OB49498	ESTADUAL	09/10/2024	R\$ 1.312.445,55
	2024OB49494	ESTADUAL	09/10/2024	R\$ 7.870.021,21
	2024OB49497	SAÚDE MENTAL	09/10/2024	R\$ 36.136,00
	2024OB49492	OFTALMOPEDIATRIA	09/10/2024	R\$ 416.611,87
		SERVIDORES CEDIDOS (#5419)		R\$ 904.333,33
		10ª PARCELA DESCUMPRIMENTO METAS - Autorização SSEC #4194		R\$ 391.112,22
				R\$ 13.699.072,09

NOVEMBRO	2024OB54672	FEDERAL	07/11/2024	R\$ 242.136,05
	2024OB54596	FEDERAL	07/11/2024	R\$ 476.571,37
	2024OB55257	FEDERAL	08/11/2024	R\$ 174.475,82
	2024OB54678	ESTADUAL	07/11/2024	R\$ 6.584.575,66
	2024OB54667	ESTADUAL	07/11/2024	R\$ 4.889.731,64
	2024OB54668	SAÚDE MENTAL	07/11/2024	R\$ 36.136,00
	2024OB53867 e 2024OB53866	FEDERAL - PISO ENFERMAGEM	01/11/2024	R\$ 576.589,56
	2024OB58379	FEDERAL - PISO ENFERMAGEM	27/11/2024	R\$ 552.544,33
	2024OB56816	DESPESAS DE PESSOAL ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - ACT 2024	19/11/2024	R\$ 970.293,77
		SERVIDORES CEDIDOS (#5419)		R\$ 904.333,33
	2024OB56923	DESMOBILIZAÇÃO ACT	19/11/2025	R\$ 93.846,33
		11ª PARCELA DESCUMPRIMENTO METAS - Autorização SSEC #4194		R\$ 391.112,22
				R\$ 15.892.346,08



DEZEMBRO	20240B59491	Investimento - Aquisição de repelentes eletrônicos espanta pombo	03/12/2024	R\$ 3.533.796,93
	20240B59492		03/12/2024	R\$ 41.999,00
	20240B60556	FEDERAL	09/12/2024	R\$ 36.000,00
	20240B60555	FEDERAL	09/12/2024	R\$ 913.183,24
	20240B60553	ESTADUAL	09/12/2024	R\$ 11.454.443,30
	20240B61787	ESTADUAL	13/12/2024	R\$ 970.001,12
		SERVIDORES CEDIDOS (#5419)		R\$ 904.333,33
		12ª PARCELA DESCUMPRIMENTO METAS - Autorização SSEC #4194		R\$ 391.112,22
				R\$ 18.244.869,14

Total Repassado + Retenções, Multas e Glosas		R\$ 180.620.222,35
VALORES TOTAIS DE REPASSES + RETENÇÕES x CONTRATUALIZADOS		
Valor total líquido REPASSE ESTADUAL		R\$ 115.337.153,81
Valor total líquido REPASSE FEDERAL		R\$ 42.370.631,72
Valor total REPASSE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS		R\$ 4.901.235,32
Valor total RETENÇÃO DESMOBILIZAÇÃO		R\$ 1.337.962,03
Valor total RETENÇÃO SERVIDORES CEDIDOS		R\$ 11.344.402,96
Valor RETENÇÃO ENCONTRO DE CONTAS SERVIDORES CEDIDOS/2023		R\$ 1.193,28
Valor total GLOSAS DESCUMPRIMENTO METAS		R\$ 4.693.346,64
Valor total PENALIDADE/MULTA		R\$ 253.562,43
Valor DESCONTO REFERENTE SUPERÁVIT		R\$ 380.734,16
	Valor total de REPASSE	R\$ 180.620.222,35
	Valor total CONTRATUALIZADO	R\$ 180.740.222,38
	Valor total de REPASSE - Valor total CONTRATUALIZADO	-R\$ 120.000,03
VALORES REPASSADOS QUE NÃO IMPACTARAM FINANCEIRAMENTE NO REPASSE		
REPASSES EXTRA-ORÇAMENTÁRIO - 1ª PARCELA 13º		R\$ 1.296.082,36
REPASSES EXTRA-ORÇAMENTÁRIO - 2ª PARCELA 13º		R\$ 1.446.000,00
REPASSE EXTRA-ORÇAMENTÁRIO - RESCISÕES JAN A AGO/2024		R\$ 1.296.082,36
Valor Total REPASSES EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		R\$ 4.038.164,72

Fonte: Processo Repasse 2021-2362G - TA's.

Importante destacar que, o valor global contratualizado para o repasse destinado à OFTALMOPEDIATRIA contempla as parcelas dos recursos Pós-fixados, os quais, não tiveram repasse efetuados até o final do ano de 2024, justificando a diferença no valor de R\$ 120.000,00, conforme tabela acima.

Reiteramos a existência de uma diferença no valor de R\$ 0,03 (três centavos), quando comparados os valores Contratualizados x Repassados, tal diferença foi observada no valor do repasse no mês de Janeiro/2024. Inicialmente vista como erro material, trata-se de valor irrelevante em relação ao montante dos valores transferidos, sem acarretar o risco de desassistência.



Portanto, a SESA efetuou, ao longo do ano de 2024, o montante de repasses conforme segue:

REPASSE ESTADUAL: R\$ 115.337.153,81 (*cento e quinze milhões e trezentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos*);

REPASSE FEDERAL: R\$ 42.370.631,72 (*quarenta e dois milhões e trezentos e setenta mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos*);

PROVISIONAMENTO PARA DESMOBILIZAÇÃO: R\$ 1.337.962,03 (*um milhão e trezentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e três centavos*);

SERVIDORES EFETIVOS CEDIDOS: R\$ 11.345.596,24 (*onze milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos*) - Trata-se dos efetivos que estão lotados ao HIMABA, devendo os valores relativos aos custos serem compensado (descontado) das parcelas de repasse;

AJUSTE A MENOR POR DESCUMPRIMENTO DE METAS: R\$ 4.693.346,64 (*quatro milhões e seiscentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos*). Conforme peça #4194 do processo 2021-2362G;

MULTA DE 5% SOBRE O REPASSE DE CUSTEIO - 2023-2QHZH: R\$ 253.562,43 (*duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos*). Trata-se de multa aplicada ao Instituto Acqua, conforme peça #213 nos autos do processo 2023-2QHZH;

DESCONTO REFERENTE SUPERÁVIT - 2024-JZNMFS: R\$ 380.734,16 (*trezentos e oitenta mil e setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos*);

REPASSE DE RECURSO PARA INVESTIMENTOS – R\$ 4.901.235,32 (*quatro milhões e novecentos e um mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos*).

Destacamos que os valores informados dos Repasses de Recursos ESTADUAL e FEDERAL, contemplam as transferências destinadas ao Custeio de: Kit Maternidade, Oftalmopediatria, Saúde Mental, Recursos para reembolso de valores referentes Acordos Coletivos de Trabalho e do Piso Nacional da Enfermagem. Todos devidamente previstos nos Termos Aditivos ao CG 001/2021. Abaixo tabela demonstrativa dos valores:



DETALHAMENTO DOS REPASSES	
NATUREZA DO REPASSE	VALOR
CUSTEIO KIT MATERNIDADE	R\$ 600.000,00
OFTALMOPEDIATRIA	R\$ 3.504.983,52
SAUDE MENTAL	R\$ 144.544,00
Valores Referentes ACT	R\$ 6.437.111,99
PISO DE ENFERMAGEM	R\$ 6.076.456,91

Fonte: Processo Repasse – 2021-2362G

4.2 - Retenções

Conforme consolidado nas normas tributárias vigentes: os pagamentos de salários, os rendimentos, os serviços profissionais e outras remunerações deverão sofrer retenções obrigatórias movidas por força de Lei ou Regulamento Próprio. Sendo assim, passamos a demonstrar as aplicações dessas retenções obrigatórias, sendo por força das cláusulas acessórias ao Contrato de Gestão 001/2021 ou por normativo legal.

4.2.1 - Desmobilização

A SESA efetuou no Exercício de 2024, retenções para provisionamento de desmobilização no montante de **R\$ 1.337.962,03 (um milhão e trezentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e três centavos)**. As retenções estão previstas na cláusula terceira, das obrigações e responsabilidades da contratada, nos itens 3.1.10.1, do CG, que dizem:

3.1.10 - Responsabilizar-se pela contratação de pessoal necessário para a execução das atividades previstas no período de vigência deste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, ressalvados os recursos humanos a serem disponibilizados pela SESA, nos termos da Cláusula Quarta.

3.1.10.1 – A Contratante efetuará por ocasião dos pagamentos mensais a retenção de valores para formar reserva para assegurar o pagamento de férias e seu terço constitucional, 13º (décimo terceiro) salário, verbas rescisórias (Aviso Prévio, Multa FGTS 40% e demais verbas rescisórias) e seus respectivos encargos.

3.1.10.2 - Os valores serão informados pela CONTRATADA, com base na folha de pagamento mensal e depositados na conta vinculada de titularidade e movimentação exclusiva da SESA, bloqueada para movimentação que não sejam inerentes às obrigações trabalhistas elencadas no item 3.1.10.1.



Todos os ofícios da OSS acerca dos valores a serem retidos pela SESA se encontram entranhados ao Processo de Pagamento no E-Docs 2021-2362G, para consulta, bem como os estudos sobre a suficiência dos saldos de desmobilização e demandas judiciais prováveis do contrato existente na conta vinculada. Importante ressaltar que os valores são, exclusivamente, compilados e informados pela OSS, sendo a suficiência do saldo para pagamento de veracidade ideológica presumida.

Em 2024, ocorreram movimentações financeiras com transferências extras-orçamentárias de recursos a partir da Conta Vinculada para conta de Custeio para Reembolso de Rescisões ocorridas no período de Janeiro a Agosto de 2024 e Pagamento dos valores referente ao 13º Salário.

Ao final do ano de 2024, o valor que constava na conta de Desmobilização era de: **R\$ 2.540.996,53 (dois milhões e quinhentos e quarenta mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)**, conforme abaixo:

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO									
BANESTES S/A				EMISSAO:01/01/2025 13:39:28 PAG.: 1					
AFRR15 - DEMONSTRATIVO/EVOLUCAO DE APLICACAO POR CONTA				REFERENCIA : 02/12/2024 A 31/12/2024					
CDB NORMAL/CORRENTE									

CLIENTE.....: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE									
CPF/CNPJ.....: 06893466000140									
C.CORRENTE/AGN.: 33.353.889 / 0675									

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE LIQUIDO	IMPOSTO RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO		
29/11/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.868.308,68	3.868.308,68		
02/12/2024	1.623,03	3.869.931,71	0,00	0,00	0,00	3.869.931,71	3.869.931,71		
03/12/2024	1.623,70	3.871.555,41	125.115,29	125.115,29	0,00	3.871.555,41	3.871.555,41		
04/12/2024	1.624,39	3.873.179,80	0,00	0,00	0,00	3.873.179,80	3.873.179,80		
05/12/2024	1.625,09	3.874.804,89	0,00	0,00	0,00	3.874.804,89	3.874.804,89		
06/12/2024	1.625,74	3.876.430,63	0,00	1.446.000,00	0,00	2.430.430,63	2.430.430,63		
09/12/2024	1.019,74	2.431.450,37	0,00	0,00	0,00	2.431.450,37	2.431.450,37		
10/12/2024	1.020,14	2.432.470,51	0,00	0,00	0,00	2.432.470,51	2.432.470,51		
11/12/2024	1.020,59	2.433.491,10	0,00	0,00	0,00	2.433.491,10	2.433.491,10		
12/12/2024	1.021,03	2.434.512,13	0,00	0,00	0,00	2.434.512,13	2.434.512,13		
13/12/2024	1.108,03	2.435.620,16	0,00	93.240,34	0,00	2.342.379,82	2.342.379,82		
16/12/2024	1.066,10	2.343.445,92	0,00	0,00	0,00	2.343.445,92	2.343.445,92		
17/12/2024	1.066,55	2.344.512,47	0,00	0,00	0,00	2.344.512,47	2.344.512,47		
18/12/2024	1.067,07	2.345.579,54	0,00	0,00	0,00	2.345.579,54	2.345.579,54		
19/12/2024	1.067,55	2.346.647,09	93.240,34	0,00	0,00	2.439.887,43	2.439.887,43		
20/12/2024	1.110,44	2.440.997,87	0,00	0,00	0,00	2.440.997,87	2.440.997,87		
23/12/2024	1.111,01	2.442.108,88	0,00	0,00	0,00	2.442.108,88	2.442.108,88		
24/12/2024	1.111,45	2.443.220,33	0,00	0,00	0,00	2.443.220,33	2.443.220,33		
26/12/2024	1.111,99	2.444.332,32	0,00	0,00	0,00	2.444.332,32	2.444.332,32		
27/12/2024	1.112,49	2.445.444,81	93.240,34	0,00	0,00	2.538.685,15	2.538.685,15		
30/12/2024	1.155,41	2.539.840,56	0,00	0,00	0,00	2.539.840,56	2.539.840,56		
31/12/2024	1.155,97	2.540.996,53	0,00	0,00	0,00	2.540.996,53	2.540.996,53		

RESUMO DA CONTA 33.353.889									
SALDO MES ANTERIOR				3.868.308,68					
APLICADO NO MES				311.595,97					
RESGATADO NO MES				1.664.355,63					
IOF RETIDO NO MES				0,00					
IR RETIDO NO MES				0,00					
RENDIMENTO NO MES				25.447,51					
SALDO BRUTO (ATUAL)				2.540.996,53					
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)				2.540.996,53					

2025-04/12 - E-DOCS - COPIA SIMULADA

Fonte: Extrato FES



4.2.2 - Imposto de Renda da Fonte

Haja vista a edição do Decreto n.º 5460-R em 28 de julho de 2023, no qual “dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda na fonte nos pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Estado do Espírito Santo a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços e dá outras providências”, conforme orientação à peça #3058 – Processo 2021-2362G, em circular da SEFAZ.

Todavia, ao abordar sobre as condições das pessoas jurídicas imunes e isentas de retenção do IRRF, excetuam-se da obrigação de que trata o art. 1º, as hipóteses elencadas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, destacadas no inciso III e IV, conforme segue abaixo:

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997. (grifo nosso).

Para esta hipótese de não retenção, a condição pode ser comprovada com a apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242/2014.

Assim, o Acqua tem consolidado o seu direito de Imunidade Tributária, com égide na Portaria n.º 834, de 17 de novembro de 2022, que “deferir a Concessão do CEBAS do Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, com sede em Santo André (SP)”. Fato que originalizou a autuação do Processo Eletrônico 2024-216J5, no qual solicita a autorização da restituição de IRRF oriunda do Fundo Estadual de Saúde (UG 440901), no valor R\$ 349.259,90 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

O valor supramencionado é referente ao recolhimento equivocado IRRF do Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, nos repasses dos meses de setembro/2023 e outubro/2023, feitos por meio do DUA Nº 4006332147 e DUA Nº 4006332111; todavia, por meio da ordem bancária 2024OB17799 (cópia abaixo), consoante tramitado no processo supracitado, na peça #44, o FES realizou em 29/04/2024 a devolução ao Instituto ACQUA, dos referidos valores retidos.



Governo do Estado do Espírito Santo
Ordem Bancária Extra-orçamentária
TIPO 32

Identificação		Número do Documento	Data de Emissão
UG Emitente		2024OB17799	29/04/24
440901 - FES			
UG Liquidante		Domicílio Bancário Origem	
440901 - FES		021 - 0675 - 0010455509 - Conta D	
Favorecido		Domicílio Bancário Destino	
03254082001918 - INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		021 - 0101 - 33452475	
Valor por Extensão		Valor	
Trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos		349.259,90	
Detalhamento			
Id. uso	1 - Recursos do Exercício Corrente		
Fonte	869 - Outros recursos extraorçamentários		
Detalhamento de Fonte	00000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
Credor	03254082001918 - INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		
Domicílio Bancário Destino	021 - 0101 - 33452475		
Processo	2024-216J5		
Itens			
Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Valor
Valores Restituíveis e Ingressos Extra Orçamentários	3885 - DEPÓSITOS A QUEM DE DIREITO	234 - Devolução / Pagamento	349.259,90
Observação			
Registro da Restituição de receita arrecadada no código 894-0 (IRRF). 2024-216J5.			
Informações Adicionais			
Status de Envio			
Enviado ao Banco			
Número do Documento	2024RE00866		
Data de Emissão	29/04/24		
Data de Envio	29/04/24		
Tipo de Pagamento	Normal		
Programação de Desembolso			
Número do Documento	2024PD16408		
Data de Emissão	29/04/24		
Data de Programação	29/04/24		

53719522091 - MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

47938471704 - MARIA DE LOURDES SOARES
Gestor Financeiro

Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

Emissão/contabilizado por Luciano Santiago Uchida em 29/04/24 às 14:29.
Impresso por Luciano Santiago Uchida em 30/04/24 às 17:26.

Página 1/1

Fonte: Processo 2024-216J5 - #44.

4.2.3 - Demandas Judiciais

Identificou-se divergências nos valores provisionados para Contingências Judiciais Trabalhistas demonstrados no Balanço Patrimonial 2024, com ênfase no Relatório da Auditoria, Nota 6.2.10, no qual é apresentado o valor acumulado de R\$ 1.097.770,21 (um milhão e noventa e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte e um centavos), destaque abaixo:

6.2.10. Provisão para Contingências Judiciais Trabalhistas

Constatamos a existência de saldos referentes a Provisão para Contingências Judiciais Trabalhistas em 31 de dezembro de 2024, cujos valores estão contabilizados em contas específicas, que evidenciam as transações efetuadas.

Composição	Acumulado Dezembro 2024 R\$
Provisão Contingências Trabalhistas ¹	782.900,09
Provisão Contingências Trabalhistas – Piso Enfermagem	314.870,12
Saldo Acumulado em 31/12/2024	1.097.770,21

Nota:

1. Provisão para Contingências Judiciais Trabalhistas

Contingências referentes a ações judiciais trabalhistas, cíveis e tributárias, mensuradas pelo valor presente dos valores necessários para liquidação das obrigações.

Fonte: Relatório Auditoria – Pags.23 e 24 - 2025-F4WTT7.

Ao passo que o valor apresentado no SIPEF, no status *Classificação de Risco – PROVÁVEL*, foi de: R\$ 861.098,89 (oitocentos e sessenta e um mil e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). O que representa uma diferença no valor de R\$ 236.671,32 (duzentos e trinta e seis



mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), em desfavor dos registros constantes no SIPEF.

Nº Processo	Data Abertura	Vara Judicial	Réu	Requerente	Objeto	Valor da Causa	Valor Pago	Situação	Classificação Risco	Status
0000655-06.2024.5.17.0010	08/05/2024	10ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	VALCIR DA SILVA RODRIGUES	Redematória Trabalhista	15.000,00	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000645-56.2024.5.17.0011	16/05/2024	11ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	SINDICATO	Redematória Trabalhista	50.000,00	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000656-82.2024.5.17.0012	15/05/2024	12ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO SANTOS	Redematória Trabalhista	90.000,00	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000291-62.2023.5.17.0012	31/03/2023	12ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	ELISANGELA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	Redematória Trabalhista	9.270,00	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0001034-72.2023.5.17.0012	18/09/2023	12ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	JENIFER DE OLIVEIRA	Redematória Trabalhista	55.123,99	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000925-91.2023.5.17.0001	30/08/2023	1ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	CARLA EDUARDA DA SILVA GUSMAO	Redematória Trabalhista	74.713,13	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000358-26.2024.5.17.0002	15/03/2024	1ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	EDISSANDRA BATISTA CARDOSO	Redematória Trabalhista	23.870,93	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000380-84.2024.5.17.0001	19/03/2024	1ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	MIREZIA MADEIRA DA SILVA	Redematória Trabalhista	23.000,00	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000395-50.2024.5.17.0002	05/04/2024	2ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	JULIANNY ALVARENGA GABRIEL DOS REIS	Redematória Trabalhista	15.287,16	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000729-84.2024.5.17.0002	03/06/2024	2ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	MARCOS VINICIUS	Redematória Trabalhista	19.358,18	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000773-37.2023.5.17.0003	01/08/2023	3ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	WISNIANY BRETAS PAULINO MOURA	Redematória Trabalhista	53.027,34	0,00	Fase Recursal	PROVÁVEL	Em andamento
0000851-94.2024.5.17.0003	12/06/2024	3ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	IZA FÁTIMA GOMES DOS SANTOS	Redematória Trabalhista	65.050,00	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000162-81.2023.5.17.0002	13/02/2023	4ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	Redematória Trabalhista	200.000,00	600,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000541-82.2024.5.17.0005	15/04/2024	5ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	LUCIENE VALERI BEZIMOND	Redematória Trabalhista	19.483,23	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000179-17.2013.5.17.0005	13/02/2023	5ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	Redematória Trabalhista	60.000,00	0,00	Fase Recursal	PROVÁVEL	Em andamento
0000441-61.2023.5.17.0006	12/05/2023	6ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	LILIANA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	Redematória Trabalhista	15.798,95	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000259-38.2024.5.17.0002	06/03/2024	7ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	RAFAELA MARTINS PEREIRA	Redematória Trabalhista	42.746,40	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000689-84.2024.5.17.0008	24/05/2024	8ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	FLAVIA BATISTA DE SOUZA PESSONI	Redematória Trabalhista	17.175,74	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
0000086-08.2024.5.17.0009	25/01/2024	9ª Vara do Trabalho de Vitória	INSTITUTO ACQUA	DANIEL REZENDE	Redematória Trabalhista	12.193,84	0,00	Em trâmite	PROVÁVEL	Em andamento
						Total: 961.098,99	Total: 600,00			

Fonte: SIPEF

Em vista do exposto, a CMAEF efetuou registro de *Ocorrência* no Sistema de Prestação de Contas (SIPEF) para que seja apresentada justificativa da diferença por parte do Instituto ACQUA, conforme abaixo:

HMABA ACQUA - FILIAL

Ocorrências - SIPEF

Prestação de contas | Financeiro | Contabilidade | Recursos Humanos | Patrimônio | Contratos | Judicial | Relatórios | Exportação/Importação | Configurações

Dados da Prestação de contas | Importação mensal | Metas de Produção | Ocorrências | Anexos

Prestações | Importação | Indicadores | Ocorrências | Arquivos...

Prestação de contas 12/2024 - INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

Registro

Status	Apenas Justificativa	Motivo
Registros: 0100		
Admitido	☐	Abertura de Ocorrência em atendimento a solicitação da OSS, por meio do Encaminhamento 2024-2SPORF - Abertura de Ocorrência Contas Bancária (12/2024), para que seja corrigida a descrição da conta bancária 33452426 Custe
Registros: 1800		
Aguardando Resposta	☐	Observou-se que o valor informado para as Demandas Judiciais com Classificação de Risco PROVÁVEL no SIPEF é divergente do valor reconhecido na Demonstração Contábil com destaque em Nota de Auditoria 6.2.10. Ver anexo.

Fonte: Aba Prestação de Contas – SIPEF – Dez/2024

4.3 - Rendimentos Auferidos

No CG n.º 001/2021, a Cláusula Oitava, dos Recursos Financeiros, exige à OSS que:

*8.1.3 - Os recursos repassados remanescentes a **CONTRATADA** deverão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, ficando a **CONTRATADA** responsável por eventual perda financeira decorrente de*



aplicação no mercado financeiro, comunicando imediatamente à CONTRATANTE o valor perdido.

Os rendimentos auferidos com aplicações financeiras, feitos nas contas do HIMABA, sob gestão do Instituto ACQUA, ao longo do exercício de 2024, foram de: R\$ 326.184,66 (trezentos e vinte e seis mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Referente a conta de Desmobilização, gerida pelo Fundo Estadual de Saúde, os rendimentos somaram: R\$ 562.234,59 (quinhentos e sessenta e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Não houve cobrança de impostos sobre tais aplicações.

Nos quadros abaixo estão demonstrados os valores dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras no SIPEF e informados pela OSS:

Rendimento de Aplicação Financeira															
Descrição	Agência	Conta	Rendimentos por conta - jan a dez / 2024												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Banco Banestes - Cta Inv 33.452.475 CDB NORMAL CORRENTE	101	3345247 - 5	R\$ 2.565,84	R\$ 1.550,94	R\$ 1.265,41	R\$ 1.503,05	R\$ 880,32	R\$ 1.070,65	R\$ 29.323,63	R\$ 34.792,26	R\$ 28.145,37	R\$ 31.028,58	R\$ 31.494,56	R\$ 54.996,31	R\$ 218.616,92
BCO_BANESTES_OC_3345299-6_APLICAÇÃO_CDB_NORMAL	101	3345299 - 6	R\$ 196,61	R\$ 577,03	R\$ 307,29	R\$ 487,77	R\$ 171,53	R\$ 108,71	R\$ 11.116,12	R\$ 11.187,52	R\$ 10.848,72	R\$ 12.164,22	R\$ 10.464,47	R\$ 12.485,36	R\$ 70.115,35
CONVÊNIO ESTÁGIO - UVV ES-APLICAÇÃO FINANCEIRA	101	3503489 - 1	R\$ 98,82	R\$ 163,83	R\$ 352,66	R\$ 93,59	R\$ 668,06	R\$ 198,42	R\$ 1.687,76	R\$ 1.696,07	R\$ 1.643,91	R\$ 1.847,19	R\$ 1.586,27	R\$ 1.875,11	R\$ 11.911,69
Banco Banestes - Cinv 3700297-9 - Oftalmologia	101	3700297 - 9	R\$ 8.330,76	R\$ 54,93	R\$ 0,22	R\$ 0,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.385,96
Banco Banestes - Cinv 3743777-9 - Piso Enfermagem	101	3743777 - 9	R\$ 249,87	R\$ 81,02	R\$ 627,89	R\$ 249,76	R\$ 239,56	R\$ 530,28	R\$ 4.927,76	R\$ 4.150,89	R\$ 1.019,05	R\$ 1.136,21	2.452,89	R\$ 900,33	R\$ 16.565,61
Banco Banestes - Cta Inv 33.452.467 CDB NORMAL CORRENTE	101	3345246 - 7	R\$ 4,40	R\$ 55,99	R\$ 16,02	R\$ 13,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 89,91
Banco Banestes - Cinv 3811429-4 - Kit Maternidade	101	3811429 - 4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,38	R\$ 231,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 275,10
BCO_BANESTES_OC_3345242-6_APLICAÇÃO_FINANCEIRA	101	3345242 - 6	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,04	R\$ 5,99	R\$ 74,42	R\$ 75,93	R\$ 0,37	R\$ 52,12	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 224,12
Total Rendimentos das aplicações em contas sob gestão da OSS			R\$ 11.446,30	R\$ 2.483,74	R\$ 2.569,59	R\$ 2.391,10	R\$ 2.197,23	R\$ 1.914,05	R\$ 47.129,69	R\$ 51.902,67	R\$ 41.657,42	R\$ 46.228,32	R\$ 46.007,44	R\$ 70.257,11	R\$ 326.184,66
BCO_BANESTES_DESMOBILIZAÇÃO-GESTÃO PES)	0675	3335388 - 9	R\$ 46.359,03	R\$ 40.476,74	R\$ 47.150,45	R\$ 53.399,93	R\$ 50.590,47	R\$ 48.256,75	R\$ 55.965,81	R\$ 54.007,48	R\$ 52.886,80	R\$ 51.302,11	R\$ 36.391,51	R\$ 25.447,51	R\$ 562.234,59
Total Geral:															R\$ 888.419,25

Fonte: SIPEF e Extratos FES, Elaboração CMAEF – 2025.



Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) - INSTITUTO ACQUA

Quadro II

Instituto Acqua Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental
Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves- HIMABA - Vila Velha- ES

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de dezembro
Em reais

	Nota	12 2024	12 2023
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receitas de Órgãos Públicos	22	169.135.800	152.699.241
Outras Receitas - Contrato de gestão		3.858.148	-
(-) Glosa Assistencial		(5.327.643)	-
(-) Ajuste receita de Contrato de Gestão		-	(1.317.187)
Descontos Obtidos		-	-
Receitas Financeiras de Recursos do Contrato de Gestão		562.235	633.242
Doações Obtidas		1.984.649	1.837.866
Outras receitas		246.494	266.904
TOTAL DAS RECEITAS		170.459.683	154.120.066

Fonte: Recorte DRE, enviado pela OSS via e-mail 28/03/2025.



REALIZADO 2024	JANERO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
RECEITA TOTAL	R\$ 12.514.935,56	R\$ 13.396.714,10	R\$ 14.364.365,92	R\$ 13.330.348,52	R\$ 13.471.975,51	R\$ 15.259.988,11	R\$ 13.287.674,20	R\$ 14.457.341,15	R\$ 14.345.024,12	R\$ 13.345.409,52	R\$ 16.390.193,89	R\$ 14.456.708,41	R\$ 170.459.683,03
RECEITA GESTÃO	13.246.324,32	13.393.330,46	13.393.330,46	13.393.330,46	13.393.330,46	15.269.767,43	13.349.028,79	14.940.228,79	14.640.709,59	13.699.072,09	15.690.288,39	14.762.319,37	R\$ 170.459.683,03
RECEITA FINANCEIRA	46.399,93	40.478,74	47.130,45	53.389,53	50.590,47	48.226,79	85.95.989,81	85.94.807,42	85.93.886,80	51.302,11	85.96.393,51	85.94.447,51	R\$ 502.234,53
OUTRAS RECEITAS	13.399,93	226.918,12	14.997,23	144.730,23	373.897,61	897.331,12	85.94.416,10	85.94.416,10	85.94.416,10	590.147,54	85.94.416,10	85.94.416,10	R\$ 2.760.217,44
GL004S CONTRATUAIS ()	-	391.112,22	391.112,22	391.112,22	479.893,03	836.897,19	45.479.630,03	45.391.112,22	45.391.112,22	391.112,22	45.391.112,22	45.391.112,22	R\$ 5.327.642,22
CUSTOS E DESPESAS	R\$ 12.835.550,70	R\$ 13.308.003,18	R\$ 14.332.891,66	R\$ 13.874.320,55	R\$ 14.038.462,00	R\$ 15.809.384,21	R\$ 10.897.560,18	R\$ 14.364.845,88	R\$ 14.304.369,87	R\$ 14.459.818,54	R\$ 16.906.874,67	R\$ 18.315.584,45	R\$ 178.222.288,79
CUSTO DE PESSOAL PRÓPRIO	3.848.841,32	4.740.540,82	5.517.544,91	3.347.100,45	5.542.941,11	4.872.008,54	4.747.072,08	4.755.003,02	5.047.779,77	5.054.541,15	5.359.094,12	5.442.820,54	R\$ 60.837.609,93
CUSTO DE SERVIÇO	8.556.867,43	8.556.184,00	8.717.893,55	7.869.437,52	5.138.478,89	8.489.278,09	8.591.142,53	7.439.734,70	7.439.807,09	7.078.049,39	8.347.483,15	8.709.038,01	R\$ 87.004.430,85
CUSTO DE MATERIAIS	1.355.814,75	1.298.769,09	1.808.542,05	1.653.793,11	1.839.473,00	1.422.727,55	1.872.488,59	1.821.758,87	1.283.538,08	1.249.800,20	1.242.883,78	1.302.516,51	R\$ 17.560.552,87
DESPESAS GERAIS	658.409,74	634.335,12	1.055.892,48	1.042.478,17	1.003.634,04	1.015.280,03	983.491,33	919.246,80	895.018,25	1.002.821,85	975.885,83	1.345.800,55	R\$ 12.138.879,70
DESPESAS FINANCEIRAS	18.967,43	13.174,03	8.813,61	23.260,72	17.184,35	22.433,87	27.330,40	30.339,87	4.705,00	18.903,39	2.491,25	15.055,25	R\$ 203.787,87
DESPESAS TRIBUTARIAS	27.597,44	4.890,11	14.073,42	13.342,59	13.323,73	2.10	-	24.711,57	18.117,22	28.259,78	18.118,01	8.788,71	R\$ 172.964,85
CONTINGÊNCIA TRIBUTÁRIA CIVIL E TRIBUTÁRIA	7.899,97	2.893,34	2.200,00	-	267,59	7.338,88	10.292,47	7.993,55	29.895,95	20.747,75	42.265,97	388,61,89	R\$ 355.387,14
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ()	-	7.899,74	-	1.839,00	10.284,11	4.897,00	1.258,45	1.978,85	1.489,20	1.314,00	1.479,30	1.789,00	R\$ 40.148,45
RESULTADO	R\$ 75.338,86	R\$ 98.710,92	R\$ 31.472,26	R\$ 543.972,43	R\$ 596.487,43	R\$ 550.596,10	R\$ 679.885,95	R\$ 387.594,73	R\$ 555.326,85	R\$ 510.489,42	R\$ 526.680,78	R\$ 3.818.876,04	R\$ 7.762.015,70

Fonte: Execução Orçamentaria e Resultados - 2025-BJ4PCC

Destaca-se que conforme Demonstrativo de Resultados de Exercícios – DRE, e as informações contidas no recorte da demonstração do Anexo IV (b) - Exposição Execução Orçamentaria e Resultados- HIMABA ACQUA_2024 enviado pela OSS no Encaminhamento 2025-BJ4PCC, em 28 de março de 2025, a informação contábil para conta de aplicação trouxe apenas os valores aportados na conta de desmobilização, não sendo possível aferir, neste momento, em forma sistemática, os valores referente aos rendimentos das demais contas. Não houve cobrança de impostos sobre tais aplicações.

Salientamos ainda, que com relação a baixa rentabilidade que as contas administradas pelo Instituto ACQUA proporcionam em consideração a outras contas administradas por outras organizações e fundações (AEBES / INOVA), o tema foi detalhado no Relatório Anual para IN 42 do ano de 2024, referente ao ano de 2023 e está sendo tratado no Registro de Encaminhamento 2024-JR2C7L - OF Nº 036-2024.

4.4 - Tarifas Bancárias

Ao longo do exercício de 2024, o HIMABA, foi operacionalizado pelo Instituto ACQUA, no qual pagou um montante de R\$ 30.457,20 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) em despesas bancárias. Comparando ao valor total pago no exercício de 2023, de R\$ 24.833,35 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), observa-se que houve um acréscimo em torno de 22,65% (Vinte e Dois Virgula Sessenta e Cinco por Cento). Abaixo, tabela demonstrativa dos valores:



DESPESAS BANCÁRIAS		
MÊS	VALOR	
jan/24	R\$	2.029,20
fev/24	R\$	2.159,90
mar/24	R\$	2.147,10
abr/24	R\$	2.416,00
mai/24	R\$	2.386,60
jun/24	R\$	2.949,10
jul/24	R\$	2.038,30
ago/24	R\$	2.796,00
set/24	R\$	2.450,00
out/24	R\$	4.439,50
nov/24	R\$	2.429,50
dez/24	R\$	2.216,00
	R\$	30.457,20

Fonte: SIPEF

Ressaltamos que o valor de despesas bancárias apurado no SIPEF (tabela acima) apresenta uma divergência no valor de R\$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos) a maior, quando comparado com o valor informado no relatório enviado para IN42, denominado: *Anexo IX - Demonstrativo das Despesas - HIMABA ACQUA_2024*, e na Nota da Auditoria: *8.6 Despesas Financeiras*, referente ao ano de 2024, conforme recortes abaixo:

FINANCEIRAS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Juros Passivos	16.930,23	11.014,13	6.472,06	20.634,67	14.000,05	19.404,77	19.292,10	27.512,57	2.355,00	7.129,55	14.366,09	13.469,25	173.371,27
Despesas Bancárias	2.029,20	2.159,90	2.141,55	2.416,05	2.375,50	2.949,10	2.030,30	2.796,00	2.450,00	11.773,54	4.904,04	2.192,00	30.416,60
TOTAL	18.967,43	13.174,03	8.613,61	23.050,72	17.184,55	22.433,87	21.330,40	30.308,57	4.705,00	18.903,09	19.270,13	15.661,25	203.787,87

8.6. Despesas Financeiras

Verificamos, por amostragem, Extratos Bancários, pagamentos de Fornecedores de Bens e Serviços e Impostos e Contribuições, referentes aos saldos contábeis em 31 de dezembro de 2024, cujas despesas financeiras ali descritas, oriundas da liquidação destas contas, deverão ser contabilizadas em contas específicas, que evidenciem as transações efetuadas.

Composição	Acumulado Dezembro 2024 – R\$
Juros Passivos ¹	173.371,27
Despesas Bancárias ¹	30.416,60
Total	203.787,87

Nota:

1. Despesas Bancárias

Recomendamos a reconciliação da Conta **Despesas Bancárias**, visando apresentar sua real composição, sendo destinada a registrar apenas Juros e Outras Despesas Bancárias.

Fonte: Encaminhamentos - 2025-BJ4PCC e 2025-LM8CTM.



4.5 - Glosas

Ao longo da execução do objeto do Contrato de Gestão 001/2021, houve aplicação de glosas pelo não cumprimento das metas e obrigações contratuais, aplicação de penalidade/multa e por superávit apurado naquele período, de forma que originalizou o valor de descontos no montante de R\$ 5.327.643,23 (cinco milhões e trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), incluindo a penalidade contratual referente ao processo de contratação de profissionais sem a devida comprovação de Registro de Qualificação de Especialista - RQE, conforme abaixo:

GLOSAS / PENALIDADE-MULTAS PARCELADAS / DESCONTO SUPERÁVIT

Descrição	Valor
(-) Ajuste a menor por descumprimento de metas	R\$ 4.693.346,64
(-) Penalidade/Multa	R\$ 253.562,43
(-) Desconto Referente SUPERÁVIT	380.734,16
Total	R\$ 5.327.643,23

Fonte: Despachos Processo Repasse – 2021-2362G

Destaca-se que o Instituto ACQUA solicitou o parcelamento do montante referente ao *Ajuste a menor por descumprimento de metas* levantado, em 27 parcelas no valor de R\$ 391.112,22, que estão sendo pagas no decorrer da vigência do Contrato de Gestão n.º 001/2021, sendo que a primeira parcela foi descontada na competência de janeiro de 2024, conforme consta a autorização do Ordenador de Despesa deferindo o pedido de parcelamento, Processo Eletrônico 2021-2362G, peça #4194.

Quanto à aplicação da Penalidade/Multa, multa de 5% (cinco por cento) sobre o repasse de custeio, referente aos Serviços de Lavanderia/HIMABA, autorizada pela SSEC, peças #213 e #220 do processo 2023-2QHZH, parcelada em 8 vezes, segundo a peça #4894 do Processo 2021-2362G, encontra-se com a exigibilidade da parcela temporariamente suspensa, conforme Manifestação SSEC, documento 2024-9LSC23, item 3. Insta salientar que, até o repasse de Julho de 2024 foram deduzidas 3 (três) parcelas, cada uma no valor de R\$ 84.520,81 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos).



4.6 - Juros Pagos

Por meio do SIPEF na aba “Pagamento de Juros” é possível identificar as despesas com juros, no ano de 2024 o valor total pago a título de juros, foi de R\$ 167.726,08 (cento e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e oito centavos).

Tabela - Juros e Multas Pagos

 JUROS/MULTA	
MÊS	VALOR
jan/24	R\$ 3.736,32
fev/24	R\$ 24.548,19
mar/24	R\$ 6.473,02
abr/24	R\$ 24.244,42
mai/24	R\$ 14.710,47
jun/24	R\$ 19.451,64
jul/24	R\$ 26.783,16
ago/24	R\$ 14.638,16
set/24	R\$ 3.489,62
out/24	R\$ 3.141,54
nov/24	R\$ 24.902,01
dez/24	R\$ 1.607,53
	R\$ 167.726,08

Fonte: SIPEF - Relatórios - Financeiro - Pagamento Juros XXII.

Conforme apresentado no ponto 4.4 - *Tarifas Bancárias* deste relatório, observou-se divergência quando comparado com o valor informado no relatório enviado para IN42 denominado: *Anexo IX - Demonstrativo das Despesas - HIMABA ACQUA_2024* informado no Relatório Econômico-financeiro para IN42 e Nota da Auditoria: *8.6 Despesas Financeiras*, referente ao ano de 2024. Recortes dos demonstrativos podem ser consultados no ponto 4.4 *Tarifas Bancárias*, já citado.

8.6. Despesas Financeiras

Verificamos, por amostragem, Extratos Bancários, pagamentos de Fornecedores de Bens e Serviços e Impostos e Contribuições, referentes aos saldos contábeis em 31 de dezembro de 2024, cujas despesas financeiras ali descritas, oriundas da liquidação destas contas, deverão ser contabilizadas em contas específicas, que evidenciem as transações efetuadas.

Composição	Acumulado Dezembro 2024 – R\$
Juros Passivos ¹	173.371,27
Despesas Bancárias ¹	30.416,60
Total	203.787,87

Fonte: Relatório da Auditoria – Nota 8.6



5 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Orçado X Realizado)

A análise da execução orçamentária (Orçado X Realizado) do HIMABA permite a CMAG fazer o acompanhamento gerencial do resultado da OSS sobre a gestão de recursos repassados, os quais só podem ser utilizados na operacionalização dos serviços de Saúde prestados pela OSS ao HIMABA. A comparação entre o que foi orçado e o cenário real permite, basicamente, verificar se o valor efetivamente ocorrido ficou próximo ou não do valor estimado para o período apresentado. Pode ser que a estimativa não seja concluída, por diversos motivos, porém essa estimativa permite evitar um choque com a realidade financeira, minimizando o risco de desequilíbrio econômico. O realizado é a efetivação de tudo que foi orçado e o ideal é que haja proximidade entre o orçado e o realizado.

O valor da receita total orçada foi de R\$ 230.109.383,88 (duzentos e trinta milhões e cento e nove mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2024, enquanto o valor da receita total realizada, para o mesmo período, foi de R\$ 170.459.683,09 (cento e setenta milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos). Valor inferior ao orçado em R\$ 59.649.700,79 (cinquenta e nove milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos reais e setenta e nove centavos).

O valor orçado dos custos/despesas somou R\$ 225.642.754,40 (duzentos e vinte e cinco milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

O valor realizado dos custos/despesas somou R\$ 178.222.298,79 (cento e setenta e oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), valor inferior ao estimado em R\$ 47.420.455,61 (quarenta e sete milhões e quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Destaca-se que contribuíram para a elevação dos custos/despesas, dentre outros, os Custos de Pessoal; Custo de Serviços; Custo de Materiais e Despesas Gerais

Pela demonstração do resultado gerencial, percebe-se um déficit acumulado do contrato no valor de R\$ 7.762.615,70 (sete milhões e setecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quinze reais e setenta centavos), ao final do exercício de 2024, levando-se em consideração que o CG está vigente e em execução. Abaixo, tabela demonstrando os valores orçados para o exercício de 2024.

[illegible]

Ao observar o demonstrativo Orçado x Realizado, foi verificado a falta de conformidade das contas, não apresentando as mesmas contas nos quadros de Orçado x Realizado, não possível efetuar comparativo dos valores estimados e realizados, prejudicando a análise.

- **Contratações**

Para cotação de preço dos produtos e serviços adquiridos/utilizados, o Instituto ACQUA emprega o “mapa de cotação” manual, com solicitação e comparação mínima de 3 (três) empresas diferentes. O Instituto ACQUA também faz uso da Plataforma Eletrônica BIONEXO para cotação de preços de materiais hospitalares.

Para que o acompanhamento contínuo das atividades e dos serviços transferidos, bem como da aplicação dos recursos repassados no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados com a SESA seja feito, a OSS transmite todas as transações econômico-financeiras no SIPEF. Posteriormente essas transmissões são avaliadas e monitoradas pela CMAG, ao menos por amostragem.



Insta informar que, com base nos dados disponíveis no Balanço Patrimonial, no exercício de 2024 e no SIPEF-AUDIT, consta valor em aberto de obrigações com Fornecedores e outras contas a pagar no valor de R\$ 16.386.400,32 (dezesesseis milhões e trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais e trinta e dois centavos). Abaixo, foi inserido o recorte da Nota Explicativa da Auditoria Independente e demonstrativo dos valores em aberto informados pela OSS no SIPEF:



6.2.8. Fornecedores

O saldo apresentado nas contas a pagar aos **Fornecedores** são decorrentes das operações normais da instituição, referentes aquisição de medicamentos, materiais médicos e serviços e estão avaliados pelo valor das faturas correspondentes, ajustadas a valor presente, quando aplicável.

Composição	Saldo em 31.12.2024 R\$
Fornecedores¹	
- Bens e Serviços	16.386.400,32
Saldo em 31/12/2024	16.386.400,32

Fonte: Relatório da Auditoria-E-docs 2025-F4WTT7-Pág. 21

A figura abaixo - recorte do Relatório *XLIV - Contas a Pagar*, demonstra os valores disponibilizadas pela OSS no SIPEF:

XLIV - Contas a Pagar

EXECUTORA CONTRATO:	INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL
UNIDADE CONTRATANTE:	INSTITUTO ACQUA
ENDEREÇO:	"Av. Ministro Salgado Filho, 918, Soteco, Vila Velha-ES"
CNPJ:	03254082001918
PERÍODO:	01/12/2024 até 31/12/2024



Total Geral:

16.447.549,76

16215917,82

Chama atenção a diferença entre o total de coluna “Valor” e a coluna “Valor Total”, a diferença se justifica devido à informação constante na coluna “Valor” contempla o valor total da fatura, enquanto a informação na coluna “Valor Total”, contempla o valor descontado das retenções conforme previsão legal. Abaixo, a partir de informações coletadas no SIPEF, é demonstrado um exemplo da composição do valor para um fornecedor escolhido aleatoriamente:

Fonte: SIPEF

Importante informar ainda que, esta CMAEF fez aferição nos processos de compras e contratações das prestações de serviços, verificando a necessidade de analisar caso a caso dos processos, uma vez que não vislumbrou a adequação necessária com relação ao Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e Obras.

Conforme já mencionado, todos os contratos de gestão firmado com o Estado do Espírito Santo ou que venham a gerenciar unidades públicas de saúde devem implantar plataforma eletrônica para a transmissão de dados econômicos, financeiros e contábeis, evidenciando com fidedignidade todas as ocorrências financeiras e contábeis da unidade hospitalar, conforme estabelecido na Portaria 066-R, publicada em 01 de dezembro de 2017, e na Portaria 052-R, publicada em 01 de agosto de 2018.

Conforme Fluxograma do SIPEF-AUDIT, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SESA, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a



movimentação financeira. Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) Exame dos registros financeiros: análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) Validação: as operações são consideradas “regulares” após o exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) Restrição: uma vez detectadas quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) Duplicidade/Indevido: são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade, cabe à OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento, à OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade;

5º) Stand By: Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) Contraditório: As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) Análise do Contraditório: Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

Sanada: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição- ok);

8º) Insatisfatória ou Insuficiente: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:



- Erro Formal;
- Indícios de Danos ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido

Assim, uma vez efetuada a transmissão eletrônica dos relatórios de prestação de contas, estes são examinados, mesmo que por amostragem, observando a documentação comprobatória da movimentação da unidade hospitalar. No quadro a seguir, é apresentado o quantitativo de transmissões diárias, o D+1, enviadas pela OS.

Resultado Quantitativo da Análise - Janeiro a Dezembro-2024														
Unidade	MÊ 4/2024	Quantidade de Itens Transmidos	Itens não examinados	Quantidade de Itens examinados	%de Itens Examinados	Itens Examinados			Itens Diligenciados e Não Respondidos		Respondidos Pela Unidade			
						Sem Restrição	%	Diligenciado	Quantidade	%	Acatado	Não Acatado	Com Restrição (Notificação)	Aguardando Análise
HIMABA ACQUA - FLIAL	Janerio	1243	291	952	76,59%	950	99,79%	2	2	100,00%	0	0	0	0
	Fevereiro	1257	1248	9	0,72%	8	88,89%	1	1	100,00%	0	0	0	0
	Marco	1257	1237	20	1,59%	18	90,00%	2	2	100,00%	0	0	0	0
	Abril	1484	1391	93	6,27%	90	96,77%	3	3	100,00%	0	0	0	0
	Maior	1468	918	550	37,47%	542	98,55%	8	1	12,50%	7	0	0	0
	Junho	1569	1153	416	26,51%	401	96,39%	15	7	46,67%	8	0	0	0
	Julho	1279	902	377	29,48%	354	93,90%	23	8	34,78%	13	0	0	2
	Agosto	1454	1017	437	30,06%	422	96,57%	15	8	53,33%	4	0	0	3
	Setembro	1316	0	1316	100,00%	1312	99,70%	4	1	25,00%	0	0	0	3
	Outubro	1456	1063	393	26,99%	392	99,75%	1	1	100,00%	0	0	0	0
	Novembro	1289	663	626	48,56%	599	95,68%	27	18	66,67%	7	0	0	2
	Dezembro	1231	799	472	38,34%	459	97,25%	13	6	46,15%	7	0	0	0
Total Geral:		16303	10642	5661	35,21%	5547	97,25%	114	58	65,43%	46	0	0	10

Fonte: SIPEF - Relatórios - Fiscalização – Resultado Quantitativo da Análise.

Como demonstrado no Quadro acima, foram analisados no período 5.661 itens, e dentre eles, 5.547 itens foram acatados, correspondendo a 97,25% dos itens analisados. Por outro lado, 114 lançamentos foram restritos, dos quais 46 foram respondidos e acatados pela OSS, outros 10 estão aguardando análise.

6.1 - Serviços de Lavanderia

PROCESSO ELETRÔNICO 2023-2QHZH - Análise do serviço de lavanderia do HIMABA, executado durante o Contrato de Gestão 001-2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde — SESA e o Instituto ACQUA.

Nesse tópico, versamos sobre a empresa Lavatec Gestão de Têxteis, que já possuía contratos



com o Instituto Acqua para a prestação de serviços de lavanderia. E durante a análise amostral destes contratos nº 01-03-2021, 07-02-2022 e 65-02-2021, a Comissão de Monitoramento, vinculada ao Núcleo Especial de Controle Econômico-Financeiro da Rede Própria (NECORP), identificou indícios de possíveis danos ao erário, relacionados ao modelo adotado para a seleção e contratação desses serviços no HIMABA. Essa questão foi amplamente debatida no processo eletrônico nº 2023-2QHZH.

Diante das informações levantadas por meio da Análise do Processo de Seleção e Contratação de Prestador de Serviços nº 004/2021, Documento Eletrônico 2023-WFQNMC, verificou –se falhas no processo de contratação, onde a CMAEF solicitou a apresentação da documentação complementar e/ou demais justificativas conforme necessário.

Diante das inúmeras irregularidades apontadas no relatório dos antigos membros de comissão, o Instituto ACQUA iniciou novo Processo de Contratação de Prestação de Serviços referente ao objeto em questão, e que embora seja um tipo de serviço típico, apenas 2 (duas) empresas participaram do certame e, conseqüentemente, a habilitada e vencedora da melhor proposta, foi a empresa LAVATEX GESTÃO DE TEXTÉIS LTDA.

Conforme o próprio parecer de análise da comissão, processo 2023-2QHZH, peça #362, entendeu que à época dos fatos os “elementos indicavam que o serviço podia ser objetivamente mensurado e que seu valor estava compatível com os preços de mercado. No entanto, conforme evidenciado na Tabela IV – Irregularidades Detectadas e Medidas Sugeridas (na referida peça), foi recomendado que a Organização Social adotasse as medidas indicadas para corrigir as irregularidades identificadas e adequar a transparência do contrato”.

6.2 - Recolhimento de Tributos

Ocorrências sobre recolhimento de tributos, seguem sendo apuradas em processo administrativo, PROCESSO 2022-VHKR6, para levantamento de informação de recolhimento dos serviços de terceiros contratados no HIMABA.

7 - NOTIFICAÇÕES

Ao longo do ano de 2024, houve desdobramentos de Notificações Expedidas e Apuração de Irregularidade no bojo do Contrato de Gestão: 001/2021, que resultaram na aplicação de penalidades de Advertência e Multa:



10 de janeiro de 2024

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

COMUNICAMOS a decisão do Exmo. Senhor Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde sobre a aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA ao INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ 03.254.082/0001-99, por descumprimento à Notificação de Advertência expedida em 21 de dezembro, a qual concedeu prazo de 5 dias úteis para apresentação de esclarecimentos quanto a inconformidades citadas no processo administrativo 2022-VHKR6, com fundamento na alínea “a” do item 13.1, cláusula 13ª do Contrato de Gestão 001/2021. Fica a referida entidade informada para, caso queira, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, e nos termos do artigo 97 da Portaria Estadual SEGER/PGE/SECONT 49-R/2010, direcionado à Gerência de Contratualização da Rede Própria - GECORP, via e-docs. Fica assegurada vista imediata dos autos 2022-VHKR6, por meio de solicitação de credenciamento via sistema E-docs.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 1242516

27 de Março de 2024

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Comunicamos a decisão do Exmo. Senhor Subsecretário de Estado da Saúde sobre a aplicação das penalidades **ADVERTÊNCIA e MULTA ao INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, CNPJ 03.254.082/0001-99, em razão das irregularidades e inconformidades apuradas nos registros 2023-CCKT2F e 2024- 7QDVLC, constantes no processo administrativo 2023-2QHZH, referente ao serviço de lavanderia hospitalar, após análise da defesa prévia apresentada pela entidade, com fundamento na alínea “a” do item 13.1, cláusula 13ª do Contrato de Gestão 001/2021. Fica a referida entidade intimada para, caso queira, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, e nos termos do artigo 97 da Portaria Estadual SEGER/PGE/SECONT 49-R/2010, direcionado à Gerência de Contratualização da Rede Própria - GECORP, via e-docs. Fica assegurada vista imediata aos autos do processo administrativo 2023-2QHZH, por meio de solicitação de credenciamento, via sistema E-docs.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

PROCESSO Nº 2023-2QHZH

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC.

Protocolo 1290443



29 de Abril de 2024

AVISO DE SUSPENSÃO DO 33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO, por meio do seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde- SSEC, no cumprimento das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5147-R, de 31/05/2022, e o Decreto nº 364-S, de 10/02/2023, vem tornar público a suspensão preventiva dos efeitos do 33º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, celebrado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e o INSTITUTO ACQUA, o qual teve por objetivos: a) acrescentar Recurso de Custeio no valor de R\$ 3.148.000,00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil reais) e b) acrescentar metas no serviço de SADT Externo - Tomografia e de SADT Interno - Tomografia ao Contrato de Gestão nº 001/2021 com emissão de laudos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2024-C2P66.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC.

Protocolo 1309757

04 de Junho de 2024

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

COMUNICAMOS a decisão do Exmo. Senhor Subsecretário de Estado da Saúde sobre a aplicação da penalidade **MULTA** no percentual 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do repasse mensal de custeio ao **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, CNPJ 03.254.082/0001-99, por descumprimento ao Edital Permanente de Chamamento Público (CREDENCIAMENTO Nº 009/2019) da SEGER e ao artigo 1º da Portaria 052-R, de 31 de julho de 2018, e demais irregularidades apontadas no RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CMAG Nº 2-2023, com fundamento na alínea “a” do item 13.1, cláusula 13ª do Contrato de Gestão 001/2021. Fica a referida entidade informada para, caso queira, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, e nos termos do artigo 97 da Portaria Estadual SEGER/PGE/SECONT 49-R/2010, direcionado à Gerência de Contratualização da Rede Própria - GECORP, via e-docs. Fica assegurada vista imediata dos autos 2022-TNLZZ, por meio de solicitação de credenciamento via sistema E-docs.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2024.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 1332217

10 de Junho de 2024

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Comunicamos a decisão do Exmo. Senhor Subsecretário de Estado da Saúde sobre a aplicação da penalidade **MULTA** no percentual 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da parcela do repasse mensal de custeio, a ser paga com recursos próprios do



INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ 03.254.082/0001-99, por irregularidades praticadas pela contratada no bojo do 33º Termo Aditivo, apontadas à peça #57, tendo por fundamento a alínea “a” e “b” do item 13.1 e seguintes da cláusula 13ª do Contrato de Gestão 001/2021. Fica a referida entidade informada para, caso queira, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, e nos termos do artigo 97 da Portaria Estadual SEGER/PGE/SECONT 49-R/2010, direcionado à Gerência de Contratualização da Rede Própria - GECORP, via e-docs. Fica assegurada vista imediata dos autos **2024-C2P66**, por meio de solicitação de credenciamento via sistema E-docs.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC.

Protocolo 1336368

8 - CONTAS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Os extratos bancários que compõem o período de janeiro a dezembro de 2024, para as contas utilizadas na movimentação dos recursos de custeio estadual e federal, de investimento e demais contas do CG, encontram-se inseridos no SIPEF, e estão conforme os lançamentos apresentados para conferência mensal na referida plataforma.

Os quadros abaixo demonstram as contas operadas pela OSS, na gestão do Hospital, com os respectivos saldos em 31/12/2024, constantes no Balancete Analítico:

INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL (00001)			INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA		
CNPJ: 03254082001918					
Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024			Folha: 1		
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Movimento	Saldo Atual
[I]ATIVO	33.616.927,43	959.541.945,02	949.276.971,61	10.264.973,41	43.881.900,84
[11]ATIVO CIRCULANTE	18.416.503,82	773.490.234,79	774.287.913,27	-797.678,48	17.618.825,34
[111]DISPONIBILIDADES	10.240.051,64	729.594.476,11	731.863.189,09	-2.268.712,98	7.971.338,66
[11101]CAIXA	0,00	41.000,00	40.977,95	22,05	22,05
[1000]Caixa	0,00	41.000,00	40.977,95	22,05	22,05
[11102]BANCOS COM MOVIMENTO	0,00	495.899.997,35	495.899.976,10	21,25	21,25
[1001]Banco Banestes - C/C.3345242-6	0,00	53.628.361,22	53.628.344,01	17,21	17,21
[1002]Banco Banestes - C/C.3345246-7	0,00	1.025.259,63	1.025.255,59	4,04	4,04
[1003]Banco Banestes - C/C.3345247-5	0,00	395.793.683,85	395.793.683,85	0,00	0,00
[1004]Banco Banestes - C/C.3345299-6 - Investimentos	0,00	11.802.772,42	11.802.772,42	0,00	0,00
[1006]Banco Banestes - C/C.3700297-9 - Oftalmologia	0,00	4.507.854,24	4.507.854,24	0,00	0,00
[1007]Banco Banestes - C/C.3743777-9 - Piso Enfermagem	0,00	19.869.551,52	19.869.551,52	0,00	0,00
[1008]Banco Banestes - C/C.3503489-1 - UVV	0,00	1.983.719,44	1.983.719,44	0,00	0,00
[1300]Banco Banestes - C/C.3811427-8 - Tomógrafo	0,00	6.088.519,93	6.088.519,93	0,00	0,00
[1301]Banco Banestes - C/C.3811429-4 - Kit Maternidade	0,00	1.200.275,10	1.200.275,10	0,00	0,00
[11103]APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	10.240.051,64	233.653.478,76	235.922.235,04	-2.268.756,28	7.971.295,36
[1011]Banco Banestes - C/Inv.3345242-6	0,00	17.810.757,78	17.810.757,78	0,00	0,00
[1012]Banco Banestes - C/Inv.3345246-7	169,32	476.619,77	476.789,09	-169,32	0,00
[1013]Banco Banestes - C/Inv.3345247-5	4.439.420,39	192.633.418,74	192.528.598,01	104.820,73	4.544.241,12
[1014]Banco Banestes - C/Inv.3345299-6 - Investimentos	115.084,72	7.240.144,61	5.961.501,65	1.278.642,96	1.393.727,68
[1016]Banco Banestes - C/Inv.3700297-9 - Oftalmologia	4.499.468,28	8.385,96	4.507.854,24	-4.499.468,28	0,00
[1017]Banco Banestes - C/Inv.3743777-9 - Piso Enfermagem	1.057.859,77	10.322.555,19	10.727.415,86	-404.860,67	652.999,10
[1018]Banco Banestes - C/Inv.3503489-1 - UVV	128.049,16	889.950,05	796.319,31	93.630,74	221.679,90
[1310]Banco Banestes - C/Inv.3811427-8 - Tomógrafo	0,00	3.671.371,56	2.512.724,00	1.158.647,56	1.158.647,56
[1311]Banco Banestes - C/Inv.3811429-4 - Kit Maternidade	0,00	600.275,10	600.275,10	0,00	0,00
[1143]Fundo Estadual de Saúde SESA - 3335388-9	0,00	5.837.640,36	5.837.640,36	0,00	0,00
[1144]Fundo Estadual de Saúde SESA - 3335388-9 Aplic	4.735.641,93	2.211.792,59	4.406.437,99	-2.194.645,40	2.540.996,53

Fonte: Anexo X (e1) - Balancete Analítico – HIMABA-ACQUA-dezembro 2024



CONTAS BANCÁRIAS
EXERCÍCIO - DEZEMBRO DE 2024

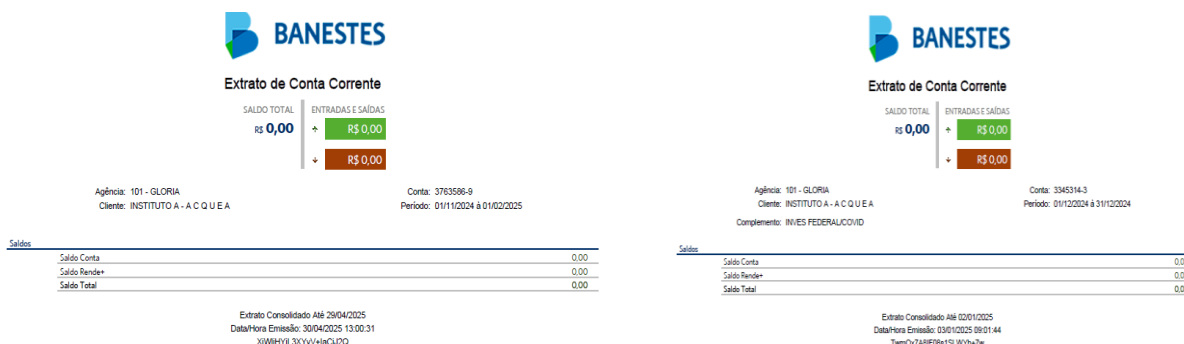
Contrato de Gestão	01_2021	Parceria	SESA_ES_HIMABA	CNPJ:	03.254.082/0019-18
Objeto:	Gestão do HIMABA, no âmbito do Contrato de Gestão 01/2021				

Nº BANCO	Nº AGÊNCIA	Nº CONTA CORRENTE	FONTE DE RECURSO
Banco Banestes	101	3.345.246-7	CUSTEIO_FEDERAL_COVID 19
Banco Banestes	101	3.345.247-5	CUSTEIO REC ESTADUAL
Banco Banestes	101	3.345.299-6	INVESTIMENTO ESTADUAL
Banco Banestes	101	3.345.314-3	INVESTIMENTO_FEDERAL_COVID 19
Banco Banestes	675	3.335.388-9	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - DESMOBILIZAÇÃO
Banco Banestes	101	3.345.242-6	RECURSO CUSTEIO FEDERAL
Banco Banestes	101	3.700.297-9	INVESTIMENTO FEDERAL OFTALMOPEDIATRIA
Banco Banestes	101	3.743.777-9	PISO ENFERMAGEM
Banco Banestes	101	3.503.489-1	CONVENIO ESTAGIO UVV
Banco Banestes	101	3.763.586-9	NOTA CAPIXABA
Banco Banestes	101	3.811.427-8	RECURSO TOMOGRAFIA
Banco Banestes	101	3.811.429-4	KIT MATERNIDADE

Local e data:	Vila Velha, 31 de dezembro de 2024
---------------	------------------------------------

Fonte: Anexo VIII - Conciliação Bancária - HIMABA-ACQUA - dezembro 2024.

Insta informar que as contas 3.345.314-3 – INVESTIMENTO_FEDERAL_COVID_19 e 3763586-9 – NOTA CAPIXABA, não tiveram movimentação ao longo do ano de 2024, conforme demonstrado nas figuras abaixo:



Fonte: Extratos bancários (Contas: 33763596-9 e 3345314-3).

9 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

O demonstrativo de despesas e receitas permite acompanhar em detalhes as movimentações financeiras, garantindo a transparência na prestação de contas, além de contribuir com a organização de gastos e recebimentos. É o desdobramento do que foi apresentado na execução orçamentária (Orçado X Realizado).

Observou-se que ao longo do ano de 2024, o total de Receitas somaram o montante de R\$ 252.662.354,20 (duzentos e cinquenta e dois milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e



trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), importante ressaltar que deste montante, o valor de R\$ 82.202.671,11 (oitenta e dois milhões e duzentos e dois mil e seiscentos e setenta e um reais e onze centavos) representam receitas de “*Isenções Usufruídas*”. Portanto, o valor das receitas oriundas do Contrato de Gestão, somaram de R\$ 170.459.683,09 (cento e setenta milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos), conforme DRE, item 13.2.

Quanto as despesas, conforme o Demonstrativo disponibilizado, foi observado que ao longo do ano de 2024, o total de Despesas somaram o montante de R\$ 260.424.969,90 (duzentos e sessenta milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), no entanto, deste montante o valor de R\$ 82.202.671,11 (oitenta e dois milhões e duzentos e dois mil e seiscentos e setenta e um reais e onze centavos) representam “*Despesas com Isenções Fiscais*”. Portanto, o valor das Despesas oriundas do Contrato de Gestão, somaram de R\$ 178.222.298,79 (cento e setenta e oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), conforme DRE, item 13.2.

Conforme apresentado no **Demonstrativo de Receitas x Despesas**, observa-se um déficit no período no valor de R\$ 7.762.615,70 (sete milhões e setecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quinze reais e setenta centavos). Conforme já destacado no Item 5 deste relatório. Abaixo, inserimos cópia do Demonstrativo enviado pela OSS.

HIMABA
PERÍODO: 2024
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

RECEITAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL
Receita Hospitalar Bruta	12.901.577,03	13.172.674,98	14.949.348,69	13.185.618,17	13.098.287,90	14.261.656,99	13.123.362,57	14.685.925,05	14.307.504,17	13.888.336,18	16.337.565,68	14.396.648,84	168.228.540,25
Receita de Contrato de Gestão	13.346.324,22	13.323.330,46	13.339.330,46	13.323.330,46	13.323.330,46	13.343.026,79	13.343.026,79	14.649.729,59	13.699.072,09	14.769.212,19	14.762.313,55	-	169.135.800,49
Outras Receitas - Contrato de Gestão	-	-	-	-	-	-	-	1.400.000,00	-	329.074,20	1.929.074,20	-	3.658.148,40
Receitas Financeiras - Contrato de Gestão	46.339,03	40.476,74	47.120,43	33.399,93	30.290,47	40.126,73	33.993,81	34.007,40	33.036,00	31.302,11	36.391,51	25.447,51	562.234,59
Ajuste de Receita - Contrato de Gestão	-	391.112,32	-	391.112,32	-	479.693,03	856.367,19	479.693,03	391.112,32	-	391.112,32	-	5.327.643,23
Outras Receitas	6.110.846,65	6.540.288,20	7.053.753,40	6.507.901,72	6.730.547,99	8.303.478,01	6.945.237,71	7.024.938,69	6.949.275,32	61.073,34	14.341.633,97	8.264.818,95	84.433.813,95
Receitas de Doações de Mercadorias	10.377,50	224.348,36	12.629,03	142.009,79	371.677,26	327.970,87	129.000,04	14.351,79	11.297,17	27.224,04	7.978,69	27.504,04	1.307.248,58
Receitas Financeiras	2.781,03	1.770,76	3.368,20	2.720,56	1.810,35	3.930,12	31.317,67	36.564,31	30.132,70	33.648,30	34.648,52	64.599,53	246.494,13
Receitas Doações - UIV	-	-	-	-	-	665.430,13	4.014,00	-	-	-	-	7.956,00	677.400,13
Isenções Usufruídas	6.097.508,12	6.814.369,00	7.038.756,17	6.363.171,37	6.356.660,30	7.306.146,09	6.300.926,00	6.973.322,79	6.907.745,37	-	14.399.025,76	8.164.759,30	82.202.671,11
Total das Receitas	19.012.437,68	19.712.983,18	22.003.122,09	19.693.519,89	19.828.835,89	22.565.135,00	19.668.600,28	21.630.863,74	21.256.779,49	13.949.409,52	30.679.199,65	22.661.467,79	252.662.354,20

	DEMONSTRATIVO DE DESPESAS													
DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL	
PESSOAL	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
Assistência Médica	9.869,14	10.575,43	10.998,65	12.148,98	9.865,69	-	10.056,28	10.577,02	11.680,07	13.927,68	14.139,56	14.819,15	13.640,01	142.297,66
Salários (Salário + rescisão+recuperações)	1.902.539,13	1.994.476,78	2.367.921,07	2.180.130,41	2.236.521,62	2.212.149,26	2.130.010,21	2.139.623,99	2.119.170,01	2.175.525,14	2.231.165,03	2.214.466,74	25.901.499,39	25.901.499,39
Horas Extras	8.646,17	2.899,47	4.986,57	11.504,73	6.149,46	-	-	1.670,57	2.794,41	6.630,99	7.805,41	12.205,66	4.981,55	76.737,34
DSR - Descanso Semanal Remunerado	23.053,98	16.688,93	25.859,87	23.776,43	33.510,36	22.414,69	16.761,00	17.149,32	30.311,76	21.680,15	29.615,96	25.260,77	294.092,22	294.092,22
Adicional de Insalubridade	259.809,23	268.829,04	307.103,18	323.706,12	311.101,19	311.930,48	293.816,37	285.996,67	288.668,38	295.980,44	316.952,34	334.227,22	3.594.645,08	3.594.645,08
Adicional Noturno	112.762,00	109.038,85	105.979,77	114.884,52	113.344,46	114.380,27	113.141,45	114.929,85	112.623,00	108.661,89	119.051,77	104.568,66	1.343.385,99	1.343.385,99
Gratificações	25,90	-	-	-	-	-	-	13,33	-	3.000,00	2.650,00	2.300,00	10.989,23	10.989,23
Auxílios	-	2.820,00	-	1.890,00	3.000,00	3.000,00	-	-	-	5.387,75	2.900,00	17.780,00	34.767,75	34.767,75
Vale Transporte	39.881,30	46.562,50	41.872,20	53.523,30	39.959,70	41.056,20	37.550,00	42.146,60	47.844,00	42.526,10	45.786,20	47.263,20	525.973,30	525.973,30
Alimentação/Refeição	2.142,00	4.930,00	1.062.454,69	280.754,00	289.197,00	281.805,00	263.116,00	273.744,00	273.014,00	271.403,00	280.355,63	284.738,37	3.567.853,69	3.567.853,69
Unifarmes	-	-	-	-	1.375,00	-	-	-	-	7.225,00	-	-	8.600,00	8.600,00
Seguros de Vida	6.112,65	3.154,72	3.140,78	3.193,07	3.374,32	3.549,45	3.549,45	3.386,81	13.010,89	11.814,64	12.231,31	12.473,25	78.991,34	78.991,34
Cursos e Freqüências Profissionais	412,05	-	650,00	325,00	-	-	-	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	409,10	409,10
Sócia(s) Servidora(s) Cediada(s)	980.535,56	993.155,56	977.180,74	993.155,56	887.800,00	947.533,33	942.133,33	913.333,33	904.333,33	895.333,33	904.333,33	899.622,22	11.237.491,11	11.237.491,11
Provisão Trabalhista	260.766,94	1.014.478,08	319.789,92	1.015.954,08	1.968.484,95	687.745,97	703.961,57	686.843,31	846.464,30	912.222,92	1.998.989,09	2.380.924,81	10.564.991,78	10.564.991,78
FGTS	242.771,17	273.940,44	-	265.020,41	138.932,36	229.992,34	232.446,96	234.109,65	379.308,43	270.525,36	378.384,65	340.211,69	3.443.900,64	3.443.900,64
TOTAL	3.848.841,22	4.740.549,82	5.507.694,91	3.247.100,45	6.242.941,11	4.872.008,54	4.747.972,26	4.725.643,02	5.047.776,77	5.054.541,19	6.359.694,12	6.442.820,54	60.837.603,95	60.837.603,95
SERVIÇOS TERCEIROS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
Serviços Contábeis	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00	300.000,00
Serviços de Transporte	294,86	49,86	537,11	91,09	87,34	452,25	449,13	397,9						



CONTINGÊNCIAS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Contingência Judicial	-	8.053,34	2.553,34	2.000,00	-	-	7.236,98	12.193,84	2.760,00	26.655,56	15.515,40	-	45.719,47	386.500,47	351.031,34
Despesas e Taxas Judiciais	-	157,77	-	200,00	-	221,59	-	197,63	5.226,35	240,00	5.226,35	2.757,40	-	321,41	4.095,80
TOTAL	-	7.895,57	2.553,34	2.200,00	-	221,59	7.236,98	12.391,47	7.986,35	26.895,56	20.741,75	-	42.942,07	386.821,88	355.127,14
TRIBUTÁRIAS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Multa e Juros s/Tributos	27.861,44	456,11	14.013,45	13.342,58	13.323,73	2,10	-	34.711,37	18.111,22	28.259,76	16.106,61	6.788,71	-	172.064,86	172.064,86
TOTAL	27.861,44	456,11	14.013,45	13.342,58	13.323,73	2,10	-	34.711,37	18.111,22	28.259,76	16.106,61	6.788,71	-	172.064,86	172.064,86
FINANCEIRAS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Juros Passivos	16.936,23	11.014,13	6.472,06	20.634,67	14.808,85	19.484,77	19.292,10	27.512,57	2.255,00	7.129,55	14.366,09	13.469,25	-	173.371,27	173.371,27
Despesas Bancárias	2.029,20	2.159,90	2.141,55	2.416,05	2.375,50	2.949,10	2.038,30	2.796,00	2.430,00	11.773,84	4.954,84	2.192,00	-	30.416,60	30.416,60
TOTAL	18.965,43	13.174,03	8.613,61	23.050,72	17.184,35	22.433,87	21.330,40	30.308,57	4.705,00	18.903,39	9.461,25	15.665,25	-	203.787,87	203.787,87
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Recuperação de Despesa	7.965,74	-	-	-	1.839,60	16.984,11	4.307,00	1.226,40	1.576,80	1.489,20	1.314,00	1.679,00	-	40.148,45	40.148,45
TOTAL	7.965,74	-	-	-	1.839,60	16.984,11	4.307,00	1.226,40	1.576,80	1.489,20	1.314,00	1.679,00	-	40.148,45	40.148,45
Despesas com Itens Fiscais	6.097.508,12	6.314.269,08	7.038.756,17	6.363.171,37	6.356.860,38	7.306.146,89	6.380.926,00	6.973.522,59	6.907.745,37	-	14.299.005,76	8.164.759,38	-	82.202.671,11	82.202.671,11
TOTAL GERAL	18.937.098,82	19.622.272,24	21.971.647,83	20.237.492,32	20.395.323,38	23.116.131,10	20.248.486,18	21.938.348,47	21.812.104,34	14.459.818,94	31.205.880,43	26.480.343,83	-	260.424.949,90	260.424.949,90

Fonte: Anexo IX - Demonstrativo das Receitas x Despesas - HIMABA ACQUA_2024

10 - DESPESAS COM PESSOAL

O CG n.º 001/2021, Cláusula Terceira - das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, item 3.1.30, exige da OSS:

3.1.30 - Limitar suas despesas com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos disponibilizados à Unidade, a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades.

De acordo com o Demonstração do Resultado Exercício (DRE), findo em 31 de dezembro/2024, item 13.2 deste relatório, o total de Despesas Gerais foi de R\$ 178.222.299,00 (cento e setenta e oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e nove reais).

Conforme a DRE e Demonstrativo de Receitas e Despesas, demonstrado no **item 9**, o total de despesas com pagamento de pessoal e serviços médicos para o mesmo exercício somaram o montante de R\$ 119.624.164,26 (cento e dezenove milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) o que representa o percentual de 67% (sessenta e sete por cento) do total das Despesas Gerais, ou seja, abaixo do limite de 70% (Setenta por Cento).

Desta forma, evidencia-se que a entidade vem cumprindo de forma satisfatória a Cláusula Terceira - das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, item 3.1.30 do Contrato de Gestão.



11 - PROJETO DE INVESTIMENTO

Ao longo do ano de 2024, foram firmados 02 (dois) Termos Aditivos ao Contrato de Gestão 001/2021, no valor global de R\$ 4.901.235,32 (quatro milhões e novecentos e um mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme explanação abaixo:

11.1 - 38º Termo Aditivo

Processos: 2022-KTSWN - 2024-973X6

O presente Termo Aditivo tem por objeto liberar Recurso de Investimento para contratar empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos (básico e complementares), para realização de reforma e recuperação da estrutura e instalações do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, em conformidade com os itens cláusulas 3.1.7.1 e 3.1.7.3, da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão no 001/2021, mediante autorização do ordenador de despesa e nos termos das justificativas técnicas e econômicas constantes do anexo ao presente instrumento.

Para a contratação da empresa especializada descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA a importância de **R\$ 1.325.439,39 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)** de Recurso de Investimento.

O Processo encontra-se sob custódia da CAMEF/HIMABA, em fase de Prestação de Contas.

11.2 - 56º Termo Aditivo

Processos: 2023 - DCQ89 - 2024 -WVRP4

O presente Termo Aditivo tem por objeto liberar Recurso de Investimento no valor de **R\$ 3.575.795,93 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)**, para aquisição de 01 (um) equipamento de Tomografia Computadorizada, 30 (trinta) repelentes eletrônicos (espanta pombo), bem como para Aquisição de Equipamentos Tecnológicos para o Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2021, itens 3.1.7.1 e 3.1.7.3; mediante autorização do ordenador de despesa e



nos termos das justificativas técnicas e econômicas constantes nos anexos I, II e III ao presente instrumento.

O Equipamento de Tomografia computadorizada, os Repelentes Eletrônicos e os Equipamentos Tecnológicos a serem adquiridos integrarão o patrimônio do Estado e comporão o Anexo I do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do Contrato de Gestão nº 001/2021, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CONTRATADA na realização das atividades e serviços desenvolvidos no âmbito do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.

O Processo encontra-se sob custódia da CAMEF/HIMABA, em fase de Prestação de Contas.

12 - PISO DE ENFERMAGEM

A Lei n.º 14.434/2022 instituiu o Piso Nacional da Enfermagem para enfermeiros(as), técnicos(as) de enfermagem, auxiliares de enfermagem e para parteiras contratados(as): sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); para os(as) servidores(as) públicos(as) civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e para os(as) servidores(as) dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e de suas autarquias e fundações.

Desta forma, o Senhor Secretário de Estado da Saúde deliberou para que se procedesse com tramitação necessária à formalização do repasse dentro do prazo regimental estabelecido pela normativa supracitada, com o objetivo de acrescer ao custo mensal os valores correspondentes aos complementos dos Pisos Salariais da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e nas Portarias GM/MS nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023; GM/MS nº. 3.113, de 22 de janeiro de 2024; GM/MS nº. 3.206, de 23 de fevereiro de 2024; GM/MS nº. 3.416, de 25 de março de 2024; GM/MS nº. 3.622, de 25 de abril de 2024; GM/MS nº. 4.124, de 27 de maio de 2024; GM/MS nº. 4.631, de 27 de junho de 2024; GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024; GM/MS Nº 5.287, de 26 de agosto de 2024; GM/MS nº 4.155, de 14 de junho de 2024; GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024 e GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024.

A CONTRATANTE, ao longo do ano de 2024, repassou à CONTRATADA a importância total de **R\$ 6.076.456,91 (seis milhões e setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



 VALORES DE REPASSES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM / 2024																
JANEIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		AGOSTO		SETEMBRO		NOVEMBRO		TOTAL
TA	VALOR	TA	VALOR	TA	VALOR	TA	VALOR	TA	VALOR	TA	VALOR	TA	VALOR	TA	VALOR	
28º	R\$ 541.676,68	30º	R\$ 543.236,79	34º	R\$ 543.363,85	35º	R\$ 550.882,17	40º	R\$ 590.874,95	43º	R\$ 590.198,18	49º	R\$ 444.583,20	52º	R\$ 576.589,56	
-	-	-	-	-	-	37º	R\$ 558.035,40	-	-	44º	R\$ 584.471,80	-	-	57º	R\$ 552.544,33	R\$ 6.076.456,91

Fonte: TA's - CG 001/2021

13 - DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Analisar as demonstrações contábeis significa avaliar a situação da empresa sob aspectos patrimoniais, econômicos, operacionais e financeiros. Os indicadores econômico-financeiros, extraídos das demonstrações contábeis, servem para tomada de decisão da organização.

As Demonstrações apresentadas pelo Instituto ACQUA, obedece ao regime de competência, ou seja, os efeitos das operações e de outros eventos são reconhecidos quando ocorrem, são registrados na contabilidade e divulgados nas demonstrações contábeis dos períodos aos quais se referem.

A OSS disponibilizou no SIPEF-AUDIT os seguintes relatórios contábeis referentes ao mês de dezembro/2024: BALANÇO PATRIMONIAL; BALANCETES – Analítico e Sintético; DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO; LIVRO DIÁRIO e RAZÃO. A estrutura patrimonial apresentada pelo Instituto ACQUA para a gestão do HIMABA obedece aos normativos e procedimentos contábeis emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Os Demonstrativos Contábeis e Relatório do Auditor Independente do CG 001/2021, encontram-se na documentação enviada junto ao relatório denominado - ANEXO X(a) – Balanço Patrimonial; X(b) – Demonstrativo do Resultado; X(c) – Demonstrações da Mutações do PL; X(d) – Demonstrações do Fluxo de Caixa; X(e1) – Balancete Anlítico Encerrado; X(e2) - Balancete Anlítico Antes do Encerramento, da prestação de contas, conforme solicitação do Tribunal de Contas para IN 42 e estão em conformidade com os lançamentos apresentados para conferência na plataforma eletrônica SIPEF.



13.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

Instituto Acqua Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental
Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernadino Alves- HIMABA - Vila Velha- ES

Balanço patrimonial
Exercício findo em 31 de Dezembro
Em reais

Ativo	Nota	12 2024	12 2023	Passivo e Patrimônio Líquido Negativo	Nota	12 2024	12 2023
CIRCULANTE		17.618.825	18.416.504	CIRCULANTE		31.921.827	25.008.466
Caixa e equivalentes de caixas	5	7.971.338	10.240.052	Fornecedores	13	16.386.400	10.776.417
Contas de receber	6	4.343.220	945.974	Obrigações sociais e trabalhistas	14	3.838.207	3.477.499
Fundo Estadual de Saúde - SESA	7	2.540.997	4.735.642	Provisão Desmobilização e Pessoal Cedido	15	6.046.428	3.555.799
Estoque	9	2.416.943	2.248.740	Obrigações Tributárias	16	566.298	212.261
Adiantamentos	8	305.379	192.897	Contingências	17	1.097.770	478.540
Imposto a recuperar	10	40.948	53.199	Adiantamentos Rec Próprios e Terceiros	18	661.183	241.183
				Outras Obrigações	19	-	502.338
				Desmobilizações Governamentais	20	3.325.540	5.764.429
NÃO CIRCULANTE		24.607.644	13.544.992	NÃO CIRCULANTE		24.488.562	12.620.910
Realizável em longo prazo	11	7.329.746	-	Obrigações delongo prazo	25	8.169.746	-
Imobilizado	12	17.277.898	13.544.992	Bens de Terceiros – Cessão de Uso		16.318.816	12.620.910
Contas de Compensação		1.655.431	1.655.431	Contas de Compensação		1.655.431	1.655.431
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO	21	(14.183.920)	(5.667.881)
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(8.516.039)	(5.667.880)
				resultado acumulado		-	(11.084.946)
				ajustes de Exercícios anteriores		(753.423)	950.437
				Superávit (déficit) do exercício		(7.762.616)	4.466.629
TOTAL DO ATIVO		43.881.900	33.616.927	TOTAL DO PASSIVO		43.881.900	33.616.927

SAMIR REZENDE
SIVIERO:283655-49832
49832
Samir Rezen de Sivero
Diretor Presidente
CPF: 283.655.498-32

Assinado de forma digital
por SAMIR REZENDE
SIVIERO:283655-49832
Data: 2025.03.25
16:30:08 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEYDSON MONTOVANELI ALBERTINO
Data: 25/03/2025 16:17:30 -0300
Verifique em https://validar.br.gov.br

Cleydson Montovaneli Albertino
Contador CRC: CRC-ES/015313
CPF: 096.387.897-27

13.2 – DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Instituto Acqua Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental
Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernadino Alves- HIMABA - Vila Velha- ES

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de dezembro
Em reais

	Nota	12 2024	12 2023
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receitas de Órgãos Públicos	22	169.135.800	152.699.241
Outras Receitas - Contrato de gestão		3.858.148	-
(-) Glosa Assistencial		(5.327.643)	-
(-) Ajuste receita de Contrato de Gestão		-	(1.317.187)
Descontos Obtidos		-	-
Receitas Financeiras de Recursos do Contrato de Gestão		562.235	633.242
Doações Obtidas		1.984.649	1.837.866
Outras receitas		246.494	266.904
TOTAL DAS RECEITAS		170.459.683	154.120.066
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com pessoal	22	(60.837.604)	(45.801.832)
Despesas com serviços terceiros	22	(87.004.431)	(76.254.331)
		-	-
		(147.842.035)	(122.056.163)



DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas com pessoal	22	(60.837.604)	(45.801.832)
Despesas com serviços terceiros	22	(87.004.431)	(76.254.331)
		<u>(147.842.035)</u>	<u>(122.056.163)</u>
Despesas Administrativas e Operacionais	22	(29.689.433)	(26.787.993)
Despesas Contingenciais	22	(355.127)	(451.171)
Despesas Financeiras	22	(203.788)	(337.918)
Despesas Tributárias	22	(172.065)	(24.499)
Recuperação de Despesas		40.148	4.307
Impostos e contribuições federais e municipais	24	82.292.671	75.989.318
(+) Impostos e contribuições federais e municipais - Isenções Usufruidas	24	(82.292.671)	(75.989.318)
		<u>(30.380.264)</u>	<u>(27.597.273)</u>
TOTAL DAS DESPESAS		<u>(178.222.299)</u>	<u>(149.653.437)</u>

SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO

SAMIR REZENDE
SIVIERO: 28365549832

Samir Rezende Síviero
Diretor Presidente
CPF: 283.655.498-32

Cleydson Montovaneli Albertino
Contador CRC: CRC-ES/015313
CPF: 096.387.897-27

(7.762.616) **4.466.629**

13.3 - DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto

	12 2024	12 2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit (Déficit) do exercício	(7.762.616)	4.466.629
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Glosas assistencial/ajuste na receita de contrato de gestão e Contingenciais	-	-
Doações de Mercadorias	-	-
Superávit (Déficit) do exercício ajustado	<u>(7.762.616)</u>	<u>4.466.629</u>
Variações nos ativos e passivos		
Contas de receber	1.202.601	1.609.242
Estoque	168.203	239.012
Adiantamentos	112.481	122.483
Imposto a recuperar	(12.251)	52.964
Fornecedores	(5.609.983)	(1.148.254)
Obrigações sociais e trabalhistas	(360.708)	(1.321.633)
Provisão Desmobilização e Pessoal Cedido	(2.490.629)	3.770.247
Obrigações Tributárias	(354.037)	(94.090)
Contingências	(619.230)	(101.542)
Adiantamentos Rec Próprios e Terceiros	-	(151.000)
Outras Obrigações	(420.000)	-
Subvenções e contrato governamentais	17.907.164	(5.719.544,00)

Fonte: E-docs 2025-H2GH7S



14 - AUDITORIAS

Em Parecer da Auditoria Independente, consta que os relatórios apresentados pelo Instituto ACQUA foram apresentados “*de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, permitindo constatar a fidedignidade dos registros contábeis embasados em documentação idônea*”.

30 Parecer da Auditoria Independente

É nosso Parecer de Auditoria, através das verificações efetuadas, conduzidas em conformidade com normas reconhecidas e aplicação de todos os exames e provas julgadas necessárias às circunstâncias, o devido cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/ SESA/2021 e Aditivos Contratuais, celebrado entre o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL com a SESA/ES - Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo, no HIMABA - Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, que apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes e notas explicativas, a posição patrimonial e financeira da instituição durante o período analisado, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, permitindo constatar a fidedignidade dos registros contábeis embasados em documentação idônea. Assim concluímos o presente Relatório de Auditoria do INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, no Contrato de Gestão nº 001/2021, celebrado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SESA - Secretaria de Estado da Saúde - HIMABA - Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, relativo aos saldos contábeis em 31 de Dezembro de 2024.

Fonte: Relatório Auditoria – E-docs 2025-1KFQ6W

15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta CMAEF, após analisar os fatos apresentados e considerar os aspectos relevantes, é possível concluir que:

01 - Quanto as retenções para conta vinculada de Reserva Técnica de Desmobilização, conforme cláusula 3.1.10.1 - CG 01/2021, foi observado a baixa retenção de valores para composição da conta ao longo do ano de 2024, o que pode ter causado, de modo geral desequilíbrio do saldo observado no final do ano de 2024 em relação ao valor necessário para assegurar os pagamentos previstos na Cláusula Contratual supramencionada;

02 – Observou-se uma evolução no tratamento dos lançamentos contábeis transmitidos pela OS no SIPEF, em relação aos exercícios anteriores, o que contribui para a maior eficiência e clareza nos processos atuais;

03 – Observou-se prontidão e bom desempenho no tempo de envio de resposta para atender as solicitações efetuadas por esta CMAEF, e quanto à disposição de envio de documentos e informações adicionais, quando necessário;

04 – Observou-se que o sistema atualmente utilizado para a prestação de contas (SIPEF) não contempla funcionalidades específicas para o recebimento das informações segregadas



referentes à execução dos recursos recebidos, conforme previsto na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SESA Nº R, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Assim, em atendimento às determinações contidas na Lei Complementar nº 993/2021, verificou-se que os recursos transferidos pela SESA ao Instituto ACQUA, para operacionalização do HIMABA no ano de 2024, os quais englobam repasses públicos estaduais e federais, recursos de emendas parlamentares, repasses para complemento do piso da enfermagem e repasses referentes a projetos de investimentos, foram regularmente aplicados em ações e serviços de saúde, conforme registros feitos no SIPEF, sem que o hospital sofresse desassistência, contudo, ressalvamos as considerações já elencadas neste relatório.

Ante o exposto, não podemos deixar de mencionar que o parecer ora escrito foi fundamentado, exclusivamente, na análise de documentos transmitidos via SIPEF e enviados pela OSS por E-Docs ou mensagens eletrônicas, sendo esse de veracidade ideológica presumida, ficando portanto, ressalvadas sobre quaisquer impropriedades e irregularidades porventura encontradas por meio de processos próprios regimentais.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer.

**ZULENE SILVA
ALVARENGA**
CONTADOR

NECORP – Núcleo Especial de Cont.
Econômico-Financeiro da Rede Própria
SESA – Secretaria da Saúde

**MARCIELE DE SOUZA
NASCIMENTO**
ANALISTA DO EXECUTIVO

NECORP – Núcleo Especial de Cont.
Econômico-Financeiro da Rede Própria
SESA – Secretaria da Saúde

SALOMÃO LOURENÇO DA SILVA
CONTADOR

NECORP – Núcleo Especial de Cont. Econômico-Financeiro da Rede Própria
SESA – Secretaria da Saúde



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2025 14:21:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIELE DE SOUZA NASCIMENTO (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECORP - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-02QSNW>